



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

TECNICO LABORATORIO	122	R\$ 2.859,59
TECNICO SEGURANCA TRABALHO	126	R\$ 3.265,15
TELEFONISTA	107	R\$ 1.972,71
TERAPEUTA OCUPACIONAL	128	R\$ 3.701,39
VAREADOR	107	R\$ 1.972,71
VICE PREFEITO MUNIC	Subsidio	R\$ 9.310,52
VIGIA NOTURNO	107	R\$ 1.972,71
ZOOTECNICO	128	R\$ 3.701,39
ZOOTECNISTA	128	R\$ 3.701,39

Tabela de cargos e salários atualizada em 20/12/2019, último dia de expediente da Prefeitura de Itatiba no ano de 2019.

Luiz Henrique Monte
Secretário de Administração

Aloisio Carlos Polesi
Secretário de Finanças

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04220/2019
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 107/2019
PREGÃO Nº 88/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GEOSSINTÉTICOS, PARA ENTREGA IMEDIATA.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

DIOGO ANTONIO JANUARIOItem 1 - 2775 M2, GEOMEMBRANA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD, ESPESSURA DE 2mm, valor unitário de R\$ 19,70 (dezenove reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 54.667,50 (cinquenta e quatro mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)Item 2 - 925 M2, GEOMEMBRANA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD, ESPESSURA DE 2mm, valor unitário de R\$ 19,70 (dezenove reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 18.222,50 (dezoito mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)Item 3 - 2775 M2, GEOCOMPOSTO BENTÔNICO (GCL) - 3.600 g/m²;5x10-9 cm/s, valor unitário de R\$ 25,90 (vinte e cinco reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 71.872,50 (setenta e um mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)Item 4 - 925 M2, GEOCOMPOSTO BENTÔNICO (GCL) - 3.600 g/m²;5x10-9 cm/s, valor unitário de R\$ 25,90 (vinte e cinco reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 23.957,50 (vinte e três mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)Item 5 - 2775 M2, GEOTÊXTIL NÃO TECIDO - Polipropileno; 31 kN/m, valor unitário de R\$ 16,85 (dezesseis reais e oitenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 46.758,75 (quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos)Item 6 - 925 M2, GEOTÊXTIL NÃO TECIDO - Polipropileno; 31 kN/m, valor unitário de R\$ 16,85 (dezesseis reais e oitenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 15.586,25 (quinze mil quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)Item 7 - 3345 M2, GEOTÊXTIL NÃO TECIDO - Polipropileno; 16 kN/m, valor unitário de R\$ 7,35 (sete reais e trinta e cinco centavos) e valor total de R\$ 24.585,75 (vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)Item 8 - 1115 M2, GEOTÊXTIL NÃO TECIDO - Polipropileno; 16 kN/m, valor unitário de R\$ 7,35 (sete reais e trinta e cinco centavos) e valor total de R\$ 8.195,25 (oito mil cento e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos)Item 9 - 563 M, TUBO DE PEAD PERFURADO DE 200mm; PE-100; PN 12,5; diâmetro do furo 18 mm, valor unitário de R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais) e valor total de R\$ 86.702,00 (oitenta e seis mil setecentos e dois reais)Item 10 - 187 M, TUBO DE PEAD PERFURADO DE 200mm; PE-100; PN 12,5; diâmetro do furo 18 mm, valor unitário de R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais) e valor total de R\$ 28.798,00 (vinte e oito mil setecentos e noventa e oito reais)Item 11 - 90 M, TUBO DE PEAD NÃO PERFURADO DE 200mm; PE-100; PN 12,5, valor unitário de R\$ 133,80 (cento e trinta e três reais

EXPEDIENTE

Prefeito: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: José Roberto Furnach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Lopes de Oliveira; Secretário de Educação: Anderson Wilker Sanfins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothéa Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Natalina Aparecida Delfino dos Santos Alves; Secretário de Finanças: Aloisio Carlos Polesi; Secretário de Saúde: Fábio Flores Nani; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Hermínio Geromel Junior; Secretário de Governo: Jefferson Rubens Boava; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Fernando Augusto Pacheco da Cruz; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Jorge Nicolau; Secretário de Esportes: Igor Hungaro; Secretária de Assuntos Institucionais: Mayara Ferreira Maia; Secretário de Administração: Luiz Henrique Monte; Secretário de Negócios Jurídicos: Wilson Ricardo Polli; Secretário de Cultura e Turismo: Washington Bortolossi.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

e oitenta centavos) e valor total de R\$ 12.042,00 (doze mil quarenta e dois reais)Item 12 - 30 M, TUBO DE PEAD NÃO PERFURADO DE 200mm; PE-100; PN 12,5, valor unitário de R\$ 133,80 (cento e trinta e três reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 4.014,00 (quatro mil quatorze reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.
Dê-se ciência na forma da lei.
Comunique-se.
Em 19 de dezembro de 2019

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004879/2019
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 114 / 2019
PREGÃO Nº 95/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR, PARA ENTREGA IMEDIATA.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

MORIAH SOLUÇÕES EDUCACIONAIS EIRELI
LOTE 01
Item 1.1 - 3.400 PÇ, JAQUETA COM CAPUZ EM TECIDO PLANO TIPO HELANCA - UNIFORME ESCOLAR - TAMANHO Nº 8 A 12., em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 39,00 (trinta e nove reais) e valor total de R\$ 132.600,00 (cento e trinta e dois mil e seiscentos reais).
Item 1.2 - 1.740 PÇ, JAQUETA COM CAPUZ EM TECIDO PLANO TIPO HELANCA FLANELADA - UNIFORME ESCOLAR - TAMANHO ATÉ Nº 6., em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 39,00 (trinta e nove reais) e valor total de R\$ 67.860,00 (sessenta e sete mil oitocentos e sessenta reais).
Item 1.3 - 1.410 PÇ, JAQUETA COM CAPUZ EM TECIDO PLANO TIPO HELANCA FLANELADA - UNIFORME ESCOLAR - TAMANHO Nº 8 A 12., em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 39,00 (trinta e nove reais) e valor total de R\$ 54.990,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa reais).
Item 1.4 - 1.740 PÇ, CALÇA EM TECIDO PLANO TIPO HELANCA - UNIFORME ESCOLAR - TAMANHO ATÉ Nº 6., em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) e valor total de R\$ 48.720,00 (quarenta e oito mil setecentos e vinte reais).
Item 1.5 - 1.410 PÇ, CALÇA EM TECIDO PLANO TIPO HELANCA - UNIFORME ESCOLAR - TAMANHO Nº 8 A 12., em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) e valor total de R\$ 39.480,00 (trinta e nove mil quatrocentos e oitenta reais).
Item 1.6 - 830 PÇ, BERMUDA EM TECIDO PLANO TIPO TACTEL - UNIFORME ESCOLAR - TAMANHO ATÉ Nº 6., em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) e valor total de R\$ 18.260,00 (dezoito mil duzentos e sessenta reais).
Item 1.7 - 700 PÇ, BERMUDA EM TECIDO PLANO TIPO TACTEL - UNIFORME ESCOLAR - TAMANHO Nº 8 A 12., em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) e valor total de R\$ 15.400,00 (quinze mil quatrocentos reais).
Item 1.8 - 900 PÇ, SHORT-SAIA EM HELANCA - UNIFORME ESCOLAR - TAMANHO ATÉ Nº 6., em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) e valor total de R\$ 19.800,00 (dezenove mil oitocentos reais).
Item 1.9 - 720 PÇ, SHORT-SAIA EM HELANCA - UNIFORME ESCOLAR - TAMANHO Nº 8 A 12., em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) e valor total de R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).
Item 1.10 - 1.740 PÇ, CAMISETA MANGA CURTA - UNIFORME ESCOLAR - TAMANHO ATÉ Nº 6., em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 14,70 (quatorze reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 25.578,00 (vinte e dois mil quinhentos e setenta e oito reais).
Item 1.11 - 8.010 PÇ, CAMISETA MANGA CURTA - UNIFORME ESCOLAR - TAMANHO Nº 8 A 12., em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 14,70 (quatorze reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 117.747,00 (cento e dezesseis mil setecentos e quarenta e sete reais).
Item 1.12 - 5.622 PÇ, CAMISETA MANGA CURTA - UNIFORME ESCOLAR - TAMANHO Nº 14 A 16., em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 14,70 (quatorze reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 82.643,40 (oitenta e dois mil seiscentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).
Item 1.13 - 9.744 PÇ, CAMISETA MANGA CURTA - UNIFORME ESCOLAR - TAMANHO P / M / G em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 14,70 (quatorze reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 143.236,80 (cento e quarenta e três mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).
Item 1.14 - 1.120 PÇ, CAMISETA MANGA CURTA - UNIFORME ESCOLAR - TAMANHO GG em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 14,70 (quatorze reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 16.464,00 (dezesseis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).
Item 1.15 - 1.740 PÇ, CAMISETA MANGA LONGA - UNIFORME ESCOLAR - TAMANHO ATÉ Nº 6., em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 15,53 (quinze reais e cinquenta e três centavos) e valor total de R\$ 27.022,20 (vinte e sete mil vinte e dois reais e vinte centavos).
Item 1.16 - 1.410 PÇ, CAMISETA MANGA LONGA - UNIFORME ESCOLAR - TAMANHO Nº 8 A 12., em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 15,52 (quinze reais e cinquenta e dois centavos) e valor total de R\$ 21.883,20 (vinte e um mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos).
Item 1.17 - 2.900 PÇ, JAQUETA COM CAPUZ EM TECIDO PLANO TIPO HELANCA - UNIFORME ESCOLAR - TAMANHO Nº 14 A 16., em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 39,00 (trinta e nove reais) e valor total de R\$ 113.100,00 (cento e treze mil cem reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.
Dê-se ciência na forma da lei.
Comunique-se.
Em 19 de dezembro de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004879/2019
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 114 / 2019
PREGÃO Nº 95/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR, PARA ENTREGA IMEDIATA.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

MORIAH SOLUÇÕES EDUCACIONAIS EIRELI
LOTE 01
Item 1.1 - 3.400 PÇ, JAQUETA COM CAPUZ EM TECIDO PLANO TIPO HELANCA - UNIFORME ESCOLAR - TAMANHO Nº 8 A 12., em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 39,00 (trinta e nove reais) e valor total de R\$ 132.600,00 (cento e trinta e dois mil e seiscentos reais).
Item 1.2 - 1.740 PÇ, JAQUETA COM CAPUZ EM TECIDO PLANO TIPO HELANCA FLANELADA - UNIFORME ESCOLAR - TAMANHO ATÉ Nº 6., em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 39,00 (trinta e nove reais) e valor total de R\$ 67.860,00 (sessenta e sete mil oitocentos e sessenta reais).
Item 1.3 - 1.410 PÇ, JAQUETA COM CAPUZ EM TECIDO PLANO TIPO HELANCA FLANELADA - UNIFORME ESCOLAR - TAMANHO Nº 8 A 12., em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 39,00 (trinta e nove reais) e valor total de R\$ 54.990,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa reais).
Item 1.4 - 1.740 PÇ, CALÇA EM TECIDO PLANO TIPO HELANCA - UNIFORME ESCOLAR - TAMANHO ATÉ Nº 6., em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) e valor total de R\$ 48.720,00 (quarenta e oito mil setecentos e vinte reais).
Item 1.5 - 1.410 PÇ, CALÇA EM TECIDO PLANO TIPO HELANCA - UNIFORME ESCOLAR - TAMANHO Nº 8 A 12., em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) e valor total de R\$ 39.480,00 (trinta e nove mil quatrocentos e oitenta reais).
Item 1.6 - 830 PÇ, BERMUDA EM TECIDO PLANO TIPO TACTEL - UNIFORME ESCOLAR - TAMANHO ATÉ Nº 6., em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) e valor total de R\$ 18.260,00 (dezoito mil duzentos e sessenta reais).
Item 1.7 - 700 PÇ, BERMUDA EM TECIDO PLANO TIPO TACTEL - UNIFORME ESCOLAR - TAMANHO Nº 8 A 12., em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) e valor total de R\$ 15.400,00 (quinze mil quatrocentos reais).
Item 1.8 - 900 PÇ, SHORT-SAIA EM HELANCA - UNIFORME ESCOLAR - TAMANHO ATÉ Nº 6., em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) e valor total de R\$ 19.800,00 (dezenove mil oitocentos reais).
Item 1.9 - 720 PÇ, SHORT-SAIA EM HELANCA - UNIFORME ESCOLAR - TAMANHO Nº 8 A 12., em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) e valor total de R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).
Item 1.10 - 1.740 PÇ, CAMISETA MANGA CURTA - UNIFORME ESCOLAR - TAMANHO ATÉ Nº 6., em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 14,70 (quatorze reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 25.578,00 (vinte e dois mil quinhentos e setenta e oito reais).
Item 1.11 - 8.010 PÇ, CAMISETA MANGA CURTA - UNIFORME ESCOLAR - TAMANHO Nº 8 A 12., em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 14,70 (quatorze reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 117.747,00 (cento e dezesseis mil setecentos e quarenta e sete reais).
Item 1.12 - 5.622 PÇ, CAMISETA MANGA CURTA - UNIFORME ESCOLAR - TAMANHO Nº 14 A 16., em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 14,70 (quatorze reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 82.643,40 (oitenta e dois mil seiscentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).
Item 1.13 - 9.744 PÇ, CAMISETA MANGA CURTA - UNIFORME ESCOLAR - TAMANHO P / M / G em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 14,70 (quatorze reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 143.236,80 (cento e quarenta e três mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).
Item 1.14 - 1.120 PÇ, CAMISETA MANGA CURTA - UNIFORME ESCOLAR - TAMANHO GG em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 14,70 (quatorze reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 16.464,00 (dezesseis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).
Item 1.15 - 1.740 PÇ, CAMISETA MANGA LONGA - UNIFORME ESCOLAR - TAMANHO ATÉ Nº 6., em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 15,53 (quinze reais e cinquenta e três centavos) e valor total de R\$ 27.022,20 (vinte e sete mil vinte e dois reais e vinte centavos).
Item 1.16 - 1.410 PÇ, CAMISETA MANGA LONGA - UNIFORME ESCOLAR - TAMANHO Nº 8 A 12., em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 15,52 (quinze reais e cinquenta e dois centavos) e valor total de R\$ 21.883,20 (vinte e um mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos).
Item 1.17 - 2.900 PÇ, JAQUETA COM CAPUZ EM TECIDO PLANO TIPO HELANCA - UNIFORME ESCOLAR - TAMANHO Nº 14 A 16., em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 39,00 (trinta e nove reais) e valor total de R\$ 113.100,00 (cento e treze mil cem reais)

Item 1.18 - 4.975 PÇ, JAQUETA COM CAPUZ EM TECIDO PLANO TIPO HELANCA - UNIFORME ESCOLAR - TAMANHO P / M / G. em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 39,00 (trinta e nove reais) e valor total de R\$ 194.025,00 (cento e noventa e quatro mil vinte e cinco reais)

Item 1.19 - 650 PÇ, JAQUETA COM CAPUZ EM TECIDO PLANO TIPO HELANCA - UNIFORME ESCOLAR - TAMANHO GG. em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 39,00 (trinta e nove reais) e valor total de R\$ 25.350,00 (vinte e cinco mil trezentos e cinquenta reais).

Valor Global do LOTE 01: R\$ 1.179.999,60 (um milhão cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.
Dê-se ciência na forma da lei.
Comunique-se.
Em 19 de dezembro de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 232/2019
PREGÃO 96/2019

Processo: <Processo>

Aos 06 dias do mês de dezembro de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 96/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 05/12/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os pregos do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material de pintura, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: A E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO LAPA, nº 1162, CAMPINAS/SP
BAIRRO: CAMBUI
CIDADE: CAMPINAS **ESTADO:** SP **CEP:** 13025-002
TELEFONE: 19/3295-2868 **FAX:** CPF/CNPJ: 10.197.048/0001-95
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	L17.07.0046.0	GL	MAZA		196	RS 15,20	RS 2.979,20	Não
MASSA CORRIDA PVA 3,6 LTS USO INTERNO - rendimento 5 a 13 m³ por demão, secagem ao toque até 1 hora, entre demãos até 3 horas e final até 24 horas.								
Norma ABNT/NBR 11.702 - Tipo 4.5.2								
2	L17.07.0174.1	GL	MAZA		173	RS 64,00	RS 11.072,00	Não
TINTA ESMALTE BRILHANTE PREMIUM - 3,6 LTS - COR: VERMELHO								
Tinta esmalte a base de água, rendimento 40 a 75 m²/demão, secagem ao toque 30 a 40 minutos, secagem entre demão até 04 horas, secagem final até 12 horas. Classificado norma tipo 4.2.2.1 ABNT/NBR 11.702								
3	L17.07.0844.4	LT	MAZA		113	RS 144,00	RS 16.272,00	Não
TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM PARA PISO - 18 LTS - COR: AZUL								
Rendimento 100 a 400 m² por demão, secagem ao toque até 2 horas, por demão até 4 horas e final até 48 horas. Norma ABNT/NBR 15.079								

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 96/2019.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 96/2019.

2.2 - O(s) fornecedor(s) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

A E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
EUGENIO CARLOS PEDRO CASTANHEIRO
RG: 8.004.665-4 CPF: 043.786.208-98

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ELOISA BATISTA DINIZ
RG: 42.722.030-6

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 233/2019
PREGÃO 96/2019
Processo: 5152/2019

Aos 06 dias do mês de dezembro de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 96/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 05/12/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento material de pintura, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO EIRELI
ENDEREÇO: RUA MANOEL MESSIAS DA SILVA, nº 1131, SUMARÉ/SP
BAIRRO: JARDIM MINEZOTTA
CIDADE: SUMARÉ **ESTADO:** SP **CEP:** 13179-123
TELEFONE: (19) 3803-8344 **FAX:** CPF/CNPJ: 33.205.718/0001-73
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.17.01.2297.0	UN	INTERFIX		42	RS 11,20	RS 470,40	Não
OLEO DESENGRIPANTE SPRAY 300 ML múltipla utilização como lubrificante, protetor contra a corrosão, repelente da umidade e desengripante. fórmula exclusiva de óleo lubrificante mineral em aerossol com aromatizante especial, penetra de forma instantânea em parafusos, pinos e porcas, soltando-os facilmente, contendo em seu rótulo dados do fabricante e características do produto.								
2	1.17.01.2297.0	UN	INTERFIX		13	RS 11,20	RS 145,60	Não
OLEO DESENGRIPANTE SPRAY 300 ML múltipla utilização como lubrificante, protetor contra a corrosão, repelente da umidade e desengripante. fórmula exclusiva de óleo lubrificante mineral em aerossol com aromatizante especial, penetra de forma instantânea em parafusos, pinos e porcas, soltando-os facilmente, contendo em seu rótulo dados do fabricante e características do produto.								
3	1.17.07.0005.2	GL	EUCATEX		84	RS 40,82	RS 3.428,88	Não
SOLVENTE AGUARRAS - 5 L solvente a base de hidrocarbonato de petróleo, para diluição de tintas								
4	1.17.07.0005.2	GL	EUCATEX		26	RS 40,82	RS 1.061,32	Não
SOLVENTE AGUARRAS - 5 L solvente a base de hidrocarbonato de petróleo, para diluição de tintas								
5	1.17.07.0010.9	GL	EUCATEX		31	RS 79,90	RS 2.476,90	Não
FUNDO GALVANIZADO BRANCO 3,6LTS - fundo especial para chapas de aço galvanizado e alumínio, secagem ao toque 2 horas, secagem final 24 horas, rendimento aproximado 12,5 m² a 17,5 m² por demão								
6	1.17.07.0010.9	GL	EUCATEX		9	RS 79,90	RS 719,10	Não
FUNDO GALVANIZADO BRANCO 3,6LTS - fundo especial para chapas de aço galvanizado e alumínio, secagem ao toque 2 horas, secagem final 24 horas, rendimento aproximado 12,5 m² a 17,5 m² por demão								
7	1.17.07.0016.8	UN	STARFER		143	RS 9,90	RS 1.415,70	Não
ESPÁTULA DE AÇO CROMADO 100MM COM CABO DE MADEIRA								
8	1.17.07.0016.8	UN	STARFER		47	RS 9,90	RS 465,30	Não
ESPÁTULA DE AÇO CROMADO 100MM COM CABO DE MADEIRA								
9	1.17.07.0023.0	GL	MAZA		27	RS 54,95	RS 1.483,65	Não
ZARCÃO UNIVERSAL 3,6LTS. Galão com 3,6 litros de zarcão universal. composição: Resina à base de óleo vegetal semi-secativo modificada. Características técnicas: Fundo anti-corrosivo indicado para superfícies ferrosas, internas e externas. Pazo de validade de três anos. Embalagem com todas as informações necessárias do produto e do fabricante.								
10	1.17.07.0023.0	GL	MAZA		8	RS 54,95	RS 439,60	Não
ZARCÃO UNIVERSAL 3,6LTS. Galão com 3,6 litros de zarcão universal. composição: Resina à base de óleo vegetal semi-secativo modificada. Características técnicas: Fundo anti-corrosivo indicado para superfícies ferrosas, internas e externas. Pazo de validade de três anos. Embalagem com todas as informações necessárias do produto e do fabricante.								

11	1.17.07.0025.7	UN	CONDOR		102	RS 3,10	RS 316,20	Não
TRINCHA PARA PINTURA 1" Trincha 1" para pintura, composta de cabo de plástico laqueado, cerda chinesa e virola em aço estanhado.								
12	1.17.07.0025.7	UN	CONDOR		33	RS 3,10	RS 102,30	Não
TRINCHA PARA PINTURA 1" Trincha 1" para pintura, composta de cabo de plástico laqueado, cerda chinesa e virola em aço estanhado.								
13	1.17.07.0028.1	UN	COMPEL		162	RS 4,70	RS 761,40	Não
TRINCHA PARA PINTURA 2" Trincha 2" para pintura, composta de cabo de plástico laqueado, cerda chinesa e virola em aço estanhado.								
14	1.17.07.0028.1	UN	COMPEL		53	RS 4,70	RS 249,10	Não
TRINCHA PARA PINTURA 2" Trincha 2" para pintura, composta de cabo de plástico laqueado, cerda chinesa e virola em aço estanhado.								
15	1.17.07.0030.3	UN	COMPEL		102	RS 11,15	RS 1.137,30	Não
TRINCHA PARA PINTURA 4" Trincha 4" para pintura, composta de cabo de plástico laqueado, cerda chinesa e virola em aço estanhado.								
16	1.17.07.0030.3	UN	COMPEL		33	RS 11,15	RS 367,95	Não
TRINCHA PARA PINTURA 4" Trincha 4" para pintura, composta de cabo de plástico laqueado, cerda chinesa e virola em aço estanhado.								
17	1.17.07.0036.2	FL	ALCAR		1.065	RS 1,77	RS 1.885,05	Não
LIXA PARA FERRO GRANA 150								
18	1.17.07.0036.2	FL	ALCAR		355	RS 1,77	RS 628,35	Não
LIXA PARA FERRO GRANA 150								
19	1.17.07.0073.7	UN	COMPEL		165	RS 9,90	RS 1.633,50	Não
ROLO PARA PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO 09 CM COM CABO, resistente a aguarras e solvente mineral, com cabo de ferro galvanizado.								
20	1.17.07.0073.7	UN	COMPEL		55	RS 9,90	RS 544,50	Não
ROLO PARA PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO 09 CM COM CABO, resistente a aguarras e solvente mineral, com cabo de ferro galvanizado.								
21	1.17.07.0113.0	UN	STARFER		117	RS 6,90	RS 807,30	Não
ESPÁTULA DE AÇO CROMADO 40MM COM CABO DE MADEIRA								
22	1.17.07.0113.0	UN	STARFER		38	RS 6,90	RS 262,20	Não
ESPÁTULA DE AÇO CROMADO 40MM COM CABO DE MADEIRA								
23	1.17.07.0130.0	GL	EUCATEX		38	RS 71,50	RS 2.717,00	Não
VERNIZ BRILHANTE COM FILTRO SOLAR - 3,6LT - rendimento 100 a 120 m² por demão, secagem ao toque até 6 horas, secagem entre demãos até 24 horas. Classificado norma tipo 4.3.1.3 ABNT/NBR 11.702								
24	1.17.07.0130.0	GL	EUCATEX		12.000	RS 71,50	RS 858,00	Não
VERNIZ BRILHANTE COM FILTRO SOLAR - 3,6LT - rendimento 30 a 120 m² por demão, secagem ao toque até 6 horas, secagem entre demãos até 24 horas. Classificado norma tipo 4.3.1.3 ABNT/NBR 11.702								
25	1.17.07.0143.1	GL	EUCATEX		56	RS 39,80	RS 2.228,80	Não
TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM PARA PISO - 3,6 LTS - COR: VERDE Rendimento 100 a 400 m² por demão, secagem ao toque até 2 horas, por demão até 4 horas e final até 48 horas. Norma ABNT/NBR 15.079								
26	1.17.07.0143.1	GL	EUCATEX		18	RS 39,80	RS 716,40	Não
TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM PARA PISO - 3,6 LTS - COR: VERDE Rendimento 100 a 400 m² por demão, secagem ao toque até 2 horas, por demão até 4 horas e final até 48 horas. Norma ABNT/NBR 15.079								
27	1.17.07.0144.0	LT	EUCATEX		56	RS 39,80	RS 2.228,80	Não
TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM PARA PISO - 3,6 LTS - COR: VERMELHO Rendimento 100 a 400 m² por demão, secagem ao toque até 2 horas, por demão até 4 horas e final até 48 horas. Norma ABNT/NBR 15.079								
28	1.17.07.0144.0	LT	EUCATEX		18	RS 39,80	RS 716,40	Não
TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM PARA PISO - 3,6 LTS - COR: VERMELHO Rendimento 100 a 400 m² por demão, secagem ao toque até 2 horas, por demão até 4 horas e final até 48 horas. Norma ABNT/NBR 15.079								
29	1.17.07.0174.1	GL	EUCATEX		57	RS 64,98	RS 3.703,86	Não
TINTA ESMALTE BRILHANTE PREMIUM - 3,6 LTS - COR: VERMELHO Tinta esmalte a base de água, rendimento 40 a 75 m²/demão, secagem ao toque 30 a 40 minutos, secagem entre demãos até 04 horas, secagem final até 12 horas. Classificado norma tipo 4.2.2.1 ABNT/NBR 11.702								
30	1.17.07.0597.6	UN	ALCAR		1.073	0,62	RS 665,26	Não
LIXA PARA MASSA - GRÃO 80								
31	1.17.07.0597.6	UN	ALCAR		357	RS 0,62	RS 221,34	Não
LIXA PARA MASSA - GRÃO 80								
32	1.17.07.0756.1	UN	COMPEL		83	RS 8,55	RS 709,65	Não
ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA 23 CM COM CABO - resistente a aguarras e solvente mineral, com cabo em ferro galvanizado (completo)								
33	1.17.07.0756.1	UN	COMPEL		27	RS 8,55	RS 230,85	Não
ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA 23 CM COM CABO - resistente a aguarras e solvente mineral, com cabo em ferro galvanizado (completo)								
34	1.17.07.0758.8	UN	COMPEL		458	RS 13,40	RS 6.137,20	Não
ROLO PARA PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM SEM CABO Rolo 23cm de lã 100% natural, tramado em tecido, com no mínimo 20mm de altura de lã								
35	1.17.07.0758.8	UN	COMPEL		152	RS 13,40	RS 2.036,80	Não
ROLO PARA PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM SEM CABO Rolo 23cm de lã 100% natural, tramado em tecido, com no mínimo 20mm de altura de lã								
36	1.17.07.0764.2	UN	COMPEL		98	RS 2,05	RS 200,90	Não
ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA 05 CM COM CABO - resistente a aguarras e solvente mineral, com cabo de ferro galvanizado (completo)								
37	1.17.07.0764.2	UN	COMPEL		32	RS 2,05	RS 65,60	Não
ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA 05 CM COM CABO - resistente a aguarras e solvente mineral, com cabo de ferro galvanizado (completo)								
38	1.17.07.0771.5	LT	EUCATEX		94	RS 8,32	RS 782,08	Não
SOLVENTE AGUARRAS 900ML Composição básica - solvente à base de hidrocarbonatos de petróleo, indicado p/ dissolver tintas à óleo, esmaltes e vernizes sintéticos, armazenados em lata de 900 ml.								
39	1.17.07.0771.5	LT	EUCATEX		31	RS 8,32	RS 257,92	Não
SOLVENTE AGUARRAS 900ML Composição básica - solvente à base de hidrocarbonatos de petróleo, indicado p/ dissolver tintas à óleo, esmaltes e vernizes sintéticos, armazenados em lata de 900 ml.								
40	1.17.07.0813.4	GL	EUCATEX		76	RS 39,95	RS 3.036,20	Não
TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM PARA PISO - 3,6 LTS - COR: BRANCO Rendimento 100 a 400 m² por demão, secagem ao toque até 2 horas, por demão até 4 horas e final até 48 horas. Norma ABNT/NBR 15.079								
41	1.17.07.0813.4	GL	EUCATEX		24	RS 39,95	RS 958,80	Não

TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM PARA PISO - 3,6 LTS - COR: BRANCO Rendimento 100 a 400 m² por demão, secagem ao toque até 2 horas, por demão até 4 horas e final até 48 horas. Norma ABNT/NBR 15.079								
42	1.17.07.0846.0	GL	EUCATEX		69	RS 39,95	RS 2.756,55	Não
TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM PARA PISO - 3,6 LTS - COR: PRETO Rendimento 100 a 400 m² por demão, secagem ao toque até 2 horas, por demão até 4 horas e final até 48 horas. Norma ABNT/NBR 15.079								
43	1.17.07.0936.0	GL	EUCATEX		21	RS 39,95	RS 838,95	Não
TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM PARA PISO - 3,6 LTS - COR: PRETO Rendimento 100 a 400 m² por demão, secagem ao toque até 2 horas, por demão até 4 horas e final até 48 horas. Norma ABNT/NBR 15.079								
44	1.17.07.0936.0	GL	EUCATEX		72	RS 39,95	RS 2.876,40	Não
TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM PARA PISO - 3,6 LTS - COR: AMARELO Rendimento 100 a 400 m² por demão, secagem ao toque até 2 horas, por demão até 4 horas e final até 48 horas. Norma ABNT/NBR 15.079								
45	1.17.07.0936.0	GL	EUCATEX		23	RS 39,95	RS 918,85	Não
TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM PARA PISO - 3,6 LTS - COR: AMARELO Rendimento 100 a 400 m² por demão, secagem ao toque até 2 horas, por demão até 4 horas e final até 48 horas. Norma ABNT/NBR 15.079								

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento; ordem de serviço, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 96/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 96/2019.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO EIRELI
PEDRO MARIA COURA
RG: 52.653.822-3 CPF: 710.229.379-87

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ELOISA BATISTA DINIZ
RG: 42.722.030-6

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 234/2019
PREGÃO 96/2019
Processo: 5152/2019

Aos 06 dias do mês de dezembro de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 96/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 05/12/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento material de pintura, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA EZEQUIEL MANTOANELLI, nº 338, INDAIATUBA/SP

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

BAIRRO: JARDIM ELORADO
CIDADE: INDAIATUBA **ESTADO:** SP **CEP:** 13343-812
TELEFONE: (19)38092079 **FAX:** CPF/CNPJ: 05.914.294/0001-80
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.17.01.0063.2	FL	ALCAR		436	RS 1,67	RS 728,12	Não
LIXA PARA FERRO GRANA 100								
2	1.17.01.0063.2	FL	ALCAR		144	RS 1,67	RS 240,48	Não
LIXA PARA FERRO GRANA 100								
3	1.17.01.0067.5	FL	ALCAR		1.065	RS 1,76	RS 1.874,40	Não
LIXA PARA FERRO GRANA 80								
4	1.17.01.0067.5	FL	ALCAR		355	RS 1,76	RS 624,80	Não
LIXA PARA FERRO GRANA 80								
5	1.17.01.0072.1	FL	TATU		1.073	RS 0,60	RS 643,80	Não
LIXA PARA MADEIRA GRANA 80								
6	1.17.01.0072.1	FL	TATU		357	RS 0,60	RS 214,20	Não
LIXA PARA MADEIRA GRANA 80								
7	1.17.01.0858.7	UN	ALCAR		998	RS 0,60	RS 598,80	Não
LIXA MASSA 60								
8	1.17.01.0858.7	UN	ALCAR		332	RS 0,60	RS 199,20	Não
LIXA MASSA 60								
9	1.17.07.0004.4	UN	COMPEL		270	RS 4,64	RS 1.252,80	Não
CABO PLÁSTICO PARA ROLO DE PINTURA 23 cm com suporte em aço galvanizado								
10	1.17.07.0004.4	UN	COMPEL		90	RS 4,64	RS 417,60	Não
CABO PLÁSTICO PARA ROLO DE PINTURA 23 cm com suporte em aço galvanizado								
11	1.17.07.0011.7	LT	NOVA		222	RS 119,00	RS 26.418,00	Não
FUNDO PREPARADOR DE PAREDE - 18 LTS - composição resina epóxi modificada, aditivos, microbidas não metálicos, a base de água, pronto para uso, rendimento 30 a 55 m² por demão, secagem ao toque em até 30 minutos, secagem entre demãos 4 horas, e secagem final 04 horas. Classificado norma tipo 4.1.6 ABNT/NBR 11.702								
12	1.17.07.0011.7	LT	NOVA		73	RS 119,00	RS 8.687,00	Não
FUNDO PREPARADOR DE PAREDE - 18 LTS - composição resina epóxi modificada, aditivos, microbidas não metálicos, a base de água, pronto para uso, rendimento 30 a 55 m² por demão, secagem ao toque em até 30 minutos, secagem entre demãos 4 horas, e secagem final 04 horas. Classificado norma tipo 4.1.6 ABNT/NBR 11.702								
13	1.17.07.0014.1	UN	STARFER		143	RS 7,95	RS 1.136,85	Não
ESPÁTULA AÇO CROMADO 2.1/2" com cabo de madeira								
14	1.17.07.0014.1	UN	STARFER		47	RS 7,95	RS 373,65	Não
ESPÁTULA AÇO CROMADO 2.1/2" com cabo de madeira								
15	1.17.07.0024.9	GL	ITAQUA		69	RS 35,30	RS 2.435,70	Não
SOLVENTE THINNER 5LTS Composição química - solvente aromático, glicose, cetona, ésteres, álcool - isento de benzeno e solventes clorados, para diluição de sintético								
16	1.17.07.0024.9	GL	ITAQUA		21	RS 35,30	RS 741,30	Não
SOLVENTE THINNER 5LTS Composição química - solvente aromático, glicose, cetona, ésteres, álcool - isento de benzeno e solventes clorados, para diluição de sintético								
17	1.17.07.0026.5	UN	ATLAS		102	RS 4,00	RS 408,00	Não
TRINCHA PARA PINTURA 1.1/2" Trincha 1.1/2" para pintura, composta de cabo de plástico laqueado, cerda chinesa e virola em aço estanhado.								
18	1.17.07.0026.5	UN	ATLAS		33	RS 4,00	RS 132,00	Não
TRINCHA PARA PINTURA 1.1/2" Trincha 1.1/2" para pintura, composta de cabo de plástico laqueado, cerda chinesa e virola em aço estanhado.								
19	1.17.07.0029.0	UN	ATLAS		147	RS 9,00	RS 1.323,00	Não
TRINCHA PARA PINTURA 3" Trincha 3" para pintura, composta de cabo de plástico laqueado, cerda chinesa e virola em aço estanhado.								
20	1.17.07.0029.0	UN	ATLAS		48	RS 9,00	RS 432,00	Não
TRINCHA PARA PINTURA 3" Trincha 3" para pintura, composta de cabo de plástico laqueado, cerda chinesa e virola em aço estanhado.								
21	1.17.07.0041.9	FL	ALCAR		1.073	RS 0,52	RS 557,96	Não
LIXA PARA MASSA GRANA 100								
22	1.17.07.0041.9	FL	ALCAR		357	RS 0,52	RS 185,64	Não
LIXA PARA MASSA GRANA 100								
23	1.17.07.0042.7	FL	ALCAR		1.073	RS 0,52	RS 557,96	Não
LIXA PARA MASSA GRANA 150								
24	1.17.07.0042.7	FL	ALCAR		357	RS 0,52	RS 185,64	Não
LIXA PARA MASSA GRANA 150								
25	1.17.07.0043.5	FL	ALCAR		1.073	RS 0,52	RS 557,96	Não
LIXA PARA MASSA GRANA 180								
26	1.17.07.0043.5	FL	ALCAR		357	RS 0,52	RS 185,64	Não
LIXA PARA MASSA GRANA 180								
27	1.17.07.0046.0	GL	EUCATEX		64	RS 18,50	RS 1.184,00	Não
MASSA CORRIDA PVA 3,6 LTS USO INTERNO - rendimento 5 a 13 m² por demão, secagem ao toque até 1 hora, entre demãos até 3 horas e final até 24 horas. Norma ABNT/NBR 11.702 - Tipo 4.5.2								
28	1.17.07.0056.7	FL	ALCAR		1.073	RS 0,52	RS 557,96	Não
LIXA PARA MASSA GRANA 120								
29	1.17.07.0056.7	FL	ALCAR		357	RS 0,52	RS 185,64	Não
LIXA PARA MASSA GRANA 120								
30	1.17.07.0109.1	UN	ALCAR		1.073	RS 0,52	RS 557,96	Não
LIXA PARA MASSA GRÃO 220								
31	1.17.07.0109.1	UN	ALCAR		357	RS 0,52	RS 185,64	Não
LIXA PARA MASSA GRÃO 220								
32	1.17.07.0120.2	UN	COMPEL		71	RS 27,00	RS 1.917,00	Não
EXTENSOR PARA CABO DE ROLO DE PINTURA, 3 MTS								
33	1.17.07.0120.2	UN	COMPEL		RS 23,00	RS 27,00	RS 621,00	Não
EXTENSOR PARA CABO DE ROLO DE PINTURA, 3 MTS								
34	1.17.07.0362.0	LT	CHEMICOLOR		50	RS 13,00	RS 650,00	Não
TINTA SPRAY - PRETO - BRILHANTE FRASCO DE TINTA SPRAY - PRETO - BRILHANTE - À BASE D'ÁGUA, COM BAIXO ODOUR, PARA USO INTERNO E EXTERNO. RENDIMENTO MÉDIO DE 1,5 M² POR EMBALAGEM, POR DEMÃO.								
35	1.17.07.0362.0	LT	CHEMICOLOR		15	RS 13,00	RS 195,00	Não
TINTA SPRAY - PRETO - BRILHANTE FRASCO DE TINTA SPRAY - PRETO - BRILHANTE - À BASE D'ÁGUA, COM BAIXO ODOUR, PARA USO INTERNO E EXTERNO. RENDIMENTO MÉDIO DE 1,5 M² POR EMBALAGEM, POR DEMÃO.								
36	1.17.07.0760.0	UN	COMPEL		158	RS 7,30	RS 1.153,40	Não
ROLO PARA PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO 15 CM COM CABO - lã de carneiro, altura de lã 16mm à 18mm., completo, com cabo em ferro galvanizado.								
37	1.17.07.0760.0	UN	COMPEL		52	RS 7,30	RS 379,60	Não
ROLO PARA PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO 15 CM COM CABO - lã de carneiro, altura de lã 16mm à 18mm., completo, com cabo em ferro galvanizado.								

38	1.17.07.0762.6	UN	COMPEL		98	RS 2,40	RS 235,20	Não
ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA 09 CM COM CABO - resistente a aguarras e solvente mineral, com cabo de ferro galvanizado (completo)								
39	1.17.07.0762.6	UN	COMPEL		32	RS 2,40	RS 76,80	Não
ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA 09 CM COM CABO - resistente a aguarras e solvente mineral, com cabo de ferro galvanizado (completo)								
40	1.17.07.0763.4	UN	COMPEL		98	RS 4,50	RS 441,00	Não
ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA 15 CM COM CABO - resistente a aguarras e solvente mineral, com cabo em ferro galvanizado (completo)								
41	1.17.07.0763.4	UN	COMPEL		32	RS 4,50	RS 144,00	Não
ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA 15 CM COM CABO - resistente a aguarras e solvente mineral, com cabo em ferro galvanizado (completo)								
42	1.17.07.0772.3	LT	ITAQUA		94	RS 7,42	RS 697,48	Não
SOLVENTE THINNER 900ML Composição química - solventes aromáticos glicose, cetona, ésteres, álcool. Isento de benzeno e solventes clorados, armazenado em lata com 900 ml.								
43	1.17.07.0772.3	LT	ITAQUA		31	RS 7,42	RS 230,02	Não
SOLVENTE THINNER 900ML Composição química - solventes aromáticos glicose, cetona, ésteres, álcool. Isento de benzeno e solventes clorados, armazenado em lata com 900 ml.								
44	1.17.07.0785.5	UN	ZUMPLAST		140	RS 4,50	RS 630,00	Não
BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA, PARA ROLOS DE 23 CM								
45	1.17.07.0785.5	UN	ZUMPLAST		46	RS 4,50	RS 207,00	Não
BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA, PARA ROLOS DE 23 CM								

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 96/2019.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 96/2019.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
 ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
MARCOS CESAR MOURA
 RG: 12.691.739-5 CPF: 032.614.328-96

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
 RG 27.470.257-5

ELOISA BATISTA DINIZ
 RG: 42.722.030-6

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 235/2019
PREGÃO 96/2019
Processo: 5152/2019

As 06 dias do mês de dezembro de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571.0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 96/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 05/12/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor

registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material de pintura, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI
ENDEÇO: AV SARGENTO DA AERONAUTICA JAIME R. PEREIRA, nº 188, GUARULHOS/SP

BAIRRO: JARDIM CUMBICA
CIDADE: GUARULHOS **ESTADO:** SP **CEP:** 07182-000
TELEFONE: FAX: CPF/CNPJ: 29.940.579/0001-54
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.17.07.0006.0	LT	SUPREMACOR		533	RS 170,00	RS 90.610,00	Não
TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM - 18 LTS - COR BRANCO Cobertura seca m²/litro, igual a 6,0, cobertura úmida %, igual a 90%, abrasão úmida com pasta abrasiva n° de ciclos igual ou maior a 100, conforme ABNT NBR 15079								
2	1.17.07.0006.0	LT	SUPREMACOR		177	RS 170,00	RS 30.090,00	Não
TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM - 18 LTS - COR BRANCO Cobertura seca m²/litro, igual a 6,0, cobertura úmida %, igual a 90%, abrasão úmida com pasta abrasiva n° de ciclos igual ou maior a 100, conforme ABNT NBR 15079								
3	1.17.07.0175.0	GL	SUPREMACOR		173	RS 62,00	RS 10.726,00	Não
TINTA ESMALTE BRILHANTE PREMIUM - 3,6 LTS - COR: AMARELO OURO Tinta esmalte a base de água, rendimento 40 a 75 m²/demão, secagem ao toque 30 a 40 minutos, secagem entre demãos até 04 horas, secagem final até 12 horas. Classificado norma tipo 4.2.2.1 ABNT/NBR 11.702								
4	1.17.07.0175.0	GL	SUPREMACOR		57	RS 62,00	RS 3.534,00	Não
TINTA ESMALTE BRILHANTE PREMIUM - 3,6 LTS - COR: AMARELO OURO Tinta esmalte a base de água, rendimento 40 a 75 m²/demão, secagem ao toque 30 a 40 minutos, secagem entre demãos até 04 horas, secagem final até 12 horas. Classificado norma tipo 4.2.2.1 ABNT/NBR 11.702								
5	1.17.07.0374.4	GL	SUPREMACOR		203	RS 62,00	RS 12.586,00	Não
TINTA ESMALTE À BASE DE ÁGUA COR BRANCA - 3,6 LTS Tinta esmalte a base de água, rendimento 40 a 75 m²/demão, secagem ao toque 30 a 40 minutos, secagem entre demãos até 04 horas, secagem final até 12 horas. Classificado norma tipo 4.2.2.1 ABNT/NBR 11.702								
6	1.17.07.0374.4	GL	SUPREMACOR		67	RS 62,00	RS 4.154,00	Não
TINTA ESMALTE À BASE DE ÁGUA COR BRANCA - 3,6 LTS Tinta esmalte a base de água, rendimento 40 a 75 m²/demão, secagem ao toque 30 a 40 minutos, secagem entre demãos até 04 horas, secagem final até 12 horas. Classificado norma tipo 4.2.2.1 ABNT/NBR 11.702								
7	1.17.07.0620.4	GL	SUPREMACOR		121	RS 64,00	RS 7.744,00	Não
TINTA ESMALTE BRILHANTE PREMIUM - 3,6 LTS - COR: CINZA Tinta esmalte a base de água, rendimento 40 a 75 m²/demão, secagem ao toque 30 a 40 minutos, secagem entre demãos até 04 horas, secagem final até 12 horas. Classificado norma tipo 4.2.2.1 ABNT/NBR 11.702								
8	1.17.07.0620.4	GL	SUPREMACOR		39	RS 64,00	RS 2.496,00	Não
TINTA ESMALTE BRILHANTE PREMIUM - 3,6 LTS - COR: CINZA Tinta esmalte a base de água, rendimento 40 a 75 m²/demão, secagem ao toque 30 a 40 minutos, secagem entre demãos até 04 horas, secagem final até 12 horas. Classificado norma tipo 4.2.2.1 ABNT/NBR 11.702								
9	1.17.07.0690.5	GL	SUPREMACOR		173	RS 62,00	RS 10.726,00	Não
TINTA ESMALTE BRILHANTE PREMIUM - 3,6 LTS - COR: AZUL - DEL REY Tinta esmalte a base de água, rendimento 40 a 75 m²/demão, secagem ao toque 30 a 40 minutos, secagem entre demãos até 04 horas, secagem final até 12 horas. Classificado norma tipo 4.2.2.1 ABNT/NBR 11.702								
10	1.17.07.0690.5	GL	SUPREMACOR		57	RS 62,00	RS 3.534,00	Não
TINTA ESMALTE BRILHANTE PREMIUM - 3,6 LTS - COR: AZUL - DEL REY Tinta esmalte a base de água, rendimento 40 a 75 m²/demão, secagem ao toque 30 a 40 minutos, secagem entre demãos até 04 horas, secagem final até 12 horas. Classificado norma tipo 4.2.2.1 ABNT/NBR 11.702								
11	1.17.07.0720.0	GL	SUPREMACOR		158	RS 62,00	RS 9.796,00	Não
TINTA ESMALTE BRILHANTE PREMIUM - 3,6 LTS - COR VERDE FOLHA Tinta esmalte a base de água, rendimento 40 a 75 m²/demão, secagem ao toque 30 a 40 minutos, secagem entre demãos até 04 horas, secagem final até 12 horas. Classificado norma tipo 4.2.2.1 ABNT/NBR 11.702								
12	1.17.07.0720.0	GL	SUPREMACOR		52	RS 62,00	RS 3.224,00	Não
TINTA ESMALTE BRILHANTE PREMIUM - 3,6 LTS - COR VERDE FOLHA Tinta esmalte a base de água, rendimento 40 a 75 m²/demão, secagem ao toque 30 a 40 minutos, secagem entre demãos até 04 horas, secagem final até 12 horas. Classificado norma tipo 4.2.2.1 ABNT/NBR 11.702								
13	1.17.07.0770.7	LT	SUPREMACOR		398	RS 52,99	RS 21.090,02	Não
MASSA ACRÍLICA - 18L USO EXTERNO rendimento 25 a 80 m² por demão, secagem ao toque até 1 hora, entre demãos até 4 horas e final até 12 horas. Norma ABNT/NBR 11.702 - Tipo 4.5.1								
14	1.17.07.0770.7	LT	SUPREMACOR		132	RS 52,99		



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

19	1.17.07.0940.8	LT	SUPREMACOR	299	RS 198,00	RS 59.202,00	Não
----	----------------	----	------------	-----	-----------	--------------	-----

TINTA AZUL CLARO ACRÍLICA FOSCO PREMIUM - 18 LTS - COR RGB (165/181/197)
 À base de água e composta por pigmentos isentos de metais pesados. Acabamento fosco.
 Rendimento lata (18L): de 250 a 380m²/demão.
 Desempenho conforme ABNT NBR 15079:2011
 Poder de Cobertura de tinta úmida (método NBR 14943): mínimo 90 %
 Poder de Cobertura de tinta seca (método NBR 14942): mínimo 6 m²/litro
 Resistência a abrasão com pasta abrasiva (método NBR 14940): mínimo 100 ciclos

20	1.17.07.0941.6	GL	SUPREMACOR	135	RS 64,00	RS 8.640,00	Não
----	----------------	----	------------	-----	----------	-------------	-----

TINTA ESMALTE BRILHANTE PREMIUM - 3,6 LTS - COR AZUL CLARO RGB (165/181/197)
 Tinta esmalte a base de água, rendimento 40 a 75 m²/demão, secagem ao toque 30 a 40 minutos, secagem entre demãos até 04 horas, secagem final até 12 horas. Classificado norma tipo 4.2.2.1 ABNT/NBR 11.702

21	1.17.07.0941.6	GL	SUPREMACOR	45	RS 64,00	RS 2.880,00	Não
----	----------------	----	------------	----	----------	-------------	-----

TINTA ESMALTE BRILHANTE PREMIUM - 3,6 LTS - COR AZUL CLARO RGB (165/181/197)
 Tinta esmalte a base de água, rendimento 40 a 75 m²/demão, secagem ao toque 30 a 40 minutos, secagem entre demãos até 04 horas, secagem final até 12 horas. Classificado norma tipo 4.2.2.1 ABNT/NBR 11.702

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 96/2019.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 96/2019.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI
FABIO APARECIDO PEREIRA FRANCO
RG:47.965.167-X CPF: 414.222.488-36

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

LOISA BATISTA DINIZ
RG: 42.722.030-6

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 227/2019
PREGÃO 103/2019
Processo: 4755/2019

Os 03 dias do mês de dezembro de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consolini, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 05.012.571/0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 103/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 23/11/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material de ferragem, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO EIRELI
ENDEREÇO: RUA MANOEL MESSIAS DA SILVA, nº 1131, SUMARÉ/SP
BAIRO: JARDIM MINEZOTTA
CIDADE: SUMARÉ **ESTADO:** SP **CEP:** 13179-123
TELEFONE: (19) 3803-8344 **FAX:** CPF/CNPJ: 33.205.718/0001-73

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** 10 DIAS UTEIS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.17.01.0782.3	PC	NOVO HORIZONTE		90	RS 9,90	RS 891,00	Não
VEDANTE DE PORTA 80 CM (RODINHO DE PORTA)								
2	1.17.01.0782.3	PC	NOVO HORIZONTE		30	RS 9,90	RS 297,00	Não
VEDANTE DE PORTA 80 CM (RODINHO DE PORTA)								
3	1.17.01.1983.0	KG	GERDAU		72	RS 13,40	RS 964,80	Não
ARAME GALVANIZADO BITOLA 16 Arame galvanizado bitola 16 (BMG) - Usado para amarração, fabricação de telas, gaiolas, cercas, gabiões, etc. Acondicionado em rolos de múltiplos de 1 kg, contendo identificação do produto e dados do fabricante.								
4	1.17.01.1983.0	KG	GERDAU		23	RS 13,40	RS 308,20	Não
ARAME GALVANIZADO BITOLA 16 Arame galvanizado bitola 16 (BMG) - Usado para amarração, fabricação de telas, gaiolas, cercas, gabiões, etc. Acondicionado em rolos de múltiplos de 1 kg, contendo identificação do produto e dados do fabricante.								
5	1.17.01.2301.2	KG	GERDAU		72	RS 11,63	RS 837,36	Não
ARAME GALVANIZADO BITOLA 12 Arame galvanizado bitola 12 (BMG) - Usado para amarração, fabricação de telas, gaiolas, cercas, gabiões, etc. Acondicionado em rolos de múltiplos de 1 kg, contendo identificação do produto e dados do fabricante.								
6	1.17.01.2301.2	KG	GERDAU		23	RS 11,63	RS 267,49	Não
ARAME GALVANIZADO BITOLA 12 Arame galvanizado bitola 12 (BMG) - Usado para amarração, fabricação de telas, gaiolas, cercas, gabiões, etc. Acondicionado em rolos de múltiplos de 1 kg, contendo identificação do produto e dados do fabricante.								
7	1.17.01.2463.9	CT	JOMARCA		30	RS 23,55	RS 706,50	Não
PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4 X 50								
8	1.17.01.2463.9	CT	JOMARCA		10	RS 23,55	RS 235,50	Não
PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4 X 50								
9	1.17.01.3464.2	CT	JOMARCA		68	RS 14,90	RS 1.013,20	Não
PARAFUSO PHILLIPS AUTO ATARRAXANTE 4,8 X 45 Parafuso auto atarraxante 4,8 x 45, fenda phillips, cabeça chata, feito em aço baixo carbono, acabamento zincado branco, tratamento cementado, temperado e revenido, acondicionado em caixa de papel cartonado.								
10	1.17.01.3464.2	CT	JOMARCA		22	RS 14,90	RS 327,80	Não
PARAFUSO PHILLIPS AUTO ATARRAXANTE 4,8 X 45 Parafuso auto atarraxante 4,8 x 45, fenda phillips, cabeça chata, feito em aço baixo carbono, acabamento zincado branco, tratamento cementado, temperado e revenido, acondicionado em caixa de papel cartonado.								
11	1.17.01.3465.0	CT	JOMARCA		68	RS 18,35	RS 1.247,80	Não
PARAFUSO PHILLIPS AUTO ATARRAXANTE 5,5 X 50 Parafuso auto atarraxante 5,5 x 50, fenda phillips, cabeça chata, feito em aço baixo carbono, acabamento zincado branco, tratamento cementado, temperado e revenido, acondicionado em caixa de papel cartonado.								
12	1.17.01.3465.0	CT	JOMARCA		22	RS 18,35	RS 403,70	Não
PARAFUSO PHILLIPS AUTO ATARRAXANTE 5,5 X 50 Parafuso auto atarraxante 5,5 x 50, fenda phillips, cabeça chata, feito em aço baixo carbono, acabamento zincado branco, tratamento cementado, temperado e revenido, acondicionado em caixa de papel cartonado.								
13	1.17.01.3772.2	UN	NOVO HORIZONTE		113	RS 39,65	RS 4.480,45	Não
VEDANTE DE PORTA 100CM (RODINHO DE PORTA)								
14	1.17.01.3772.2	UN	NOVO HORIZONTE		37	RS 39,65	RS 1.467,05	Não
VEDANTE DE PORTA 100CM (RODINHO DE PORTA)								
15	1.17.02.0252.4	PR	MASTER		376	RS 4,00	RS 1.504,00	Não
PARAFUSO EM LATÃO CROMADO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, COM BUCHA Nº 10								
16	1.17.02.0252.4	PR	MASTER		124	RS 4,00	RS 496,00	Não
PARAFUSO EM LATÃO CROMADO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, COM BUCHA Nº 10								
17	1.17.06.0375.8	CT	LG STEEL		16	RS 10,94	RS 175,04	Não
ARRUELA LISA 3/8", FEITA EM AÇO BAIXO CARBONO, ACABAMENTO ZINCADO								
18	1.17.06.0375.8	CT	LG STEEL		4	RS 10,94	RS 43,76	Não
ARRUELA LISA 3/8", FEITA EM AÇO BAIXO CARBONO, ACABAMENTO ZINCADO								
19	1.17.06.0410.0	CT	SFORPLAST		16	RS 9,93	RS 158,88	Não
BUCHA PARA PARAFUSO 6MM Cento de buchas de nylon 6mm, comprimento 30mm, para paredes de alvenaria. Na embalagem do material deverá constar dados do produto e fabricante, grafados em Português.								
20	1.17.06.0410.0	CT	SFORPLAST		4	RS 9,93	RS 39,72	Não
BUCHA PARA PARAFUSO 6MM Cento de buchas de nylon 6mm, comprimento 30mm, para paredes de alvenaria. Na embalagem do material deverá constar dados do produto e fabricante, grafados em Português.								
21	1.17.06.0422.3	UN	GOLD		226	RS 18,99	RS 4.291,74	Não
CADEADO HASTE CURTA 35MM Cadeado haste curta 35mm - corpo em latão maciço, cilindro e pinos em latão, molas e haste em aço inox. Deve conter também duas cópias de chaves. Produto acondicionado individualmente em blister ou caixa de papelão, sendo que a embalagem deve conter todas as informações necessários do produto e fabricante.								
22	1.17.06.0422.3	UN	GOLD		74	RS 18,99	RS 1.405,26	Não
CADEADO HASTE CURTA 35MM Cadeado haste curta 35mm - corpo em latão maciço, cilindro e pinos em latão, molas e haste em aço inox. Deve conter também duas cópias de chaves. Produto acondicionado individualmente em blister ou caixa de papelão, sendo que a embalagem deve conter todas as informações necessários do produto e fabricante.								
23	1.17.06.0426.6	UN	STAM		29	RS 24,90	RS 722,10	Não
CADEADO HASTE LONGA 35MM Cadeado haste longa 35mm - corpo em latão maciço, cilindro e pinos em latão, molas e haste em aço inox. Deve conter também duas cópias de chaves. Produto acondicionado individualmente em blister ou caixa de papelão, sendo que a embalagem deve conter todas as informações necessários do produto e fabricante.								
24	1.17.06.0426.6	UN	STAM		9	RS 24,90	RS 224,10	Não
CADEADO HASTE LONGA 35MM Cadeado haste longa 35mm - corpo em latão maciço, cilindro e pinos em latão, molas e haste em aço inox. Deve conter também duas cópias de chaves. Produto acondicionado individualmente em blister ou caixa de papelão, sendo que a embalagem deve conter todas as informações necessários do produto e fabricante.								
25	1.17.06.0438.0	CJ	SOPRANO		226	RS 12,91	RS 2.917,66	Não
DOBRADIÇA DE LAPELA 3,1/2" Blister ou encaixado com 03 unidades e seus respectivos parafusos de dobradiças de lapela medindo 3,1/2" x 2,1/4", estampada em aço, com acabamento zincado branco. A embalagem deverá conter informações do produto e dados do fabricante.								

26	1.17.06.0438.0	CJ	SOPRANO	74	RS 12,91	RS 955,34	Não
----	----------------	----	---------	----	----------	-----------	-----

DOBRADIÇA DE LAPELA 3,1/2"
Blister ou encaixado com 03 unidades e seus respectivos parafusos de dobradiças de lapela medindo 3,1/2" x 2,1/4", estampada em aço, com acabamento zincado branco. A embalagem deverá conter informações do produto e dados do fabricante.

27	1.17.06.0455.0	UN	SOPRANO	450	RS 44,90	RS 20.205,00	Não
----	----------------	----	---------	-----	----------	--------------	-----

FECHADURA INTERNA
Fechadura interna - acabamento inox polido, completa, acompanhada com duas cópias de chaves. Composição: aço, zamac e latão. Embalado individualmente em caixa de papelão, com identificação do produto e dados do fabricante.

28	1.17.06.0455.0	UN	SOPRANO	150	RS 44,90	RS 6.735,00	Não
----	----------------	----	---------	-----	----------	-------------	-----

FECHADURA INTERNA
Fechadura interna - acabamento inox polido, completa, acompanhada com duas cópias de chaves. Composição: aço, zamac e latão. Embalado individualmente em caixa de papelão, com identificação do produto e dados do fabricante.

29	1.17.06.0547.5	CT	JOMARCA	16	RS 31,78	RS 508,48	Não
----	----------------	----	---------	----	----------	-----------	-----

PARAFUSO FRANCES 1/4X2"
Parafuso frances 1/4x2"

30	1.17.06.0547.5	CT	JOMARCA	4	RS 31,78	RS 127,12	Não
----	----------------	----	---------	---	----------	-----------	-----

PARAFUSO FRANCES 1/4X2"
Parafuso frances 1/4x2"

31	1.17.06.0560.2	UN	CISER	1500	RS 0,42	RS 630,00	Não
----	----------------	----	-------	------	---------	-----------	-----

PARAFUSO FRANCES 5/16X2"
Parafuso frances 5/16x2"

32	1.17.06.0620.0	CT	CISER	18	RS 27,08	RS 487,44	Não
----	----------------	----	-------	----	----------	-----------	-----

PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 2"
Parafuso sextavado 1/4 x 2"

33	1.17.06.0620.0	CT	CISER	6	RS 27,08	RS 162,48	Não
----	----------------	----	-------	---	----------	-----------	-----

PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 2"
Parafuso sextavado 1/4 x 2"

34	1.17.06.0669.2	CT	CISER	18	RS 48,63	RS 875,34	Não
----	----------------	----	-------	----	----------	-----------	-----

PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 2
Parafuso sextavado 3/8 x 2

35	1.17.06.0669.2	CT	CISER	6	RS 48,63	RS 291,78	Não
----	----------------	----	-------	---	----------	-----------	-----

PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 2
Parafuso sextavado 3/8 x 2

36	1.17.06.0691.9	CT	NC	8	RS 3,99	RS 31,92	Não
----	----------------	----	----	---	---------	----------	-----

PORCA SEXTAVADA 1/8"
Porca sextavada 1/8", polida, feita em aço 1020, ansi b-18.2.2, rosca grossa - nc. embalagem contendo informações do produto e dados do fabricante

37	1.17.06.0691.9	CT	NC	2	RS 3,99	RS 7,98	Não
----	----------------	----	----	---	---------	---------	-----

PORCA SEXTAVADA 1/8"
Porca sextavada 1/8", polida, feita em aço 1020, ansi b-18.2.2, rosca grossa - nc. embalagem contendo informações do produto e dados do fabricante

38	1.17.06.0722.2	PT	MULTIFIX	450	RS 4,55	RS 2.047,50	Não
----	----------------	----	----------	-----	---------	-------------	-----

PREGO 10 X 10 DE AÇO
Pacote com 100 unidades de pregos 10 x 10, feito em aço galvanizado, com cabeça. Embalagem com identificação do produto e dados do fabricante.

39	1.17.06.0722.2	PT	MULTIFIX	150	RS 4,55	RS 682,50	Não
----	----------------	----	----------	-----	---------	-----------	-----

PREGO 10 X 10 DE AÇO
Pacote com 100 unidades de pregos 10 x 10, feito em aço galvanizado, com cabeça. Embalagem com identificação do produto e dados do fabricante.

40	1.17.06.0730.3	MC	GERDAU	90	RS 13,90	RS 1.251,00	Não
----	----------------	----	--------	----	----------	-------------	-----

PREGO 17 X 21 COM CABEÇA
Maço com 1000 gramas de pregos 17 x 21, com cabeça. Embalagem com identificação do produto e dados do fabricante.

41	1.17.06.0730.3	MC	GERDAU	30	RS 13,90	RS 417,00	Não
----	----------------	----	--------	----	----------	-----------	-----

PREGO 17 X 21 COM CABEÇA
Maço com 1000 gramas de pregos 17 x 21, com cabeça. Embalagem com identificação do produto e dados do fabricante.

42	1.17.06.0795.8	CT	NC	8	RS 2,90	RS 23,20	Não
----	----------------	----	----	---	---------	----------	-----

PORCA SEXTAVADA 3/16"
Porca sextavada 3/16", polida, feita em aço 1020, ansi b-18.2.2, rosca grossa - nc. embalagem contendo informações do produto e dados do fabricante

43	1.17.06.0795.8	CT	NC	2	RS 2,90	RS 5,80	Não
----	----------------	----	----	---	---------	---------	-----

PORCA SEXTAVADA 3/16"
Porca sextavada 3/16", polida, feita em aço 1020, ansi b-18.2.2, rosca grossa - nc. embalagem contendo informações do produto e dados do fabricante

44	1.17.06.0940.3	CT	JOMARCA	30	RS 31,98	RS 959,40	Não
----	----------------	----	---------	----	----------	-----------	-----

PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4 X 70
Parafuso sextavado rosca soberba 1/4 x 70, feito em aço baixo carbono, acabamento zincado branco, acondicionado em caixas de papel cartonado ou papelão, contendo informações do produto e dados do fabricante.

45	1.17.06.0940.3	CT	JOMARCA	10	RS 31,98	RS 319,80	Não
----	----------------	----	---------	----	----------	-----------	-----

PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4 X 70
Parafuso sextavado rosca soberba 1/4 x 70, feito em aço baixo carbono, acabamento zincado branco, acondicionado em caixas de papel cartonado ou papelão, contendo informações do produto e dados do fabricante.

46	1.17.06.1023.1	UN	SOPRANO	135	RS 58,93	RS 7.955,55	Não
----	----------------	----	---------	-----	----------	-------------	-----

FECHADURA PERFIL ESTREITO PARA PORTAS DE FERRO
Linha externa;
Cilindro monobloco 42/55 mm;
Broca 22 mm;
Maçaneta tipo alavanca;
Acabamento cromado;
Conjunto completo, com 02 chaves.
Garantia mínima de 3 meses.

47	1.17.06.1023.1
----	----------------

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO EIRELI
PEDRO MARIA COURA

RG: 52.653.822-3 CPF: 710.229.379-87

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ELOISA BATISTA DINIZ
RG: 42.722.030-6

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 228/2019
PREGÃO 103/2019
Processo: 4755/2019

Os 03 dias do mês de dezembro de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 05.122.571/0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 103/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 23/11/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material de ferragem, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: ELETRIFICAR SERV MANUT ELET E HIDR LTDA - ME
ENDEREÇO: AVN ELIAS YASBEK, nº 2775, EMBU DAS ARTES/SP
BAIRRO: AGUA MORNA
CIDADE: EMBU DAS ARTES **ESTADO:** SP **CEP:** 06803-000
TELEFONE: 11-4785-3100 **FAX:** CPF/CNPJ: 14.650.232/0001-08
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** 10 DIAS UTEIS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.17.01.1256.8	CT	BELENUS		8	RS 22,91	RS 183,28	Não
PORCA SEXTAVADA TRAVANTE 3/8								
2	1.17.01.1256.8	CT	BELENUS		2	RS 22,91	RS 45,82	Não
PORCA SEXTAVADA TRAVANTE 3/8								
3	1.17.01.1981.3	KG	ARCELOR		120	RS 15,46	RS 1.855,20	Não
ARAME GALVANIZADO BITOLA 18								
Arame galvanizado bitola 18 (BMG) - Usado para amarração, fabricação de telas, gaiolas, cercas, gabões, etc. Acondicionado em rolos de múltiplos de 1 kg, contendo identificação do produto e dados do fabricante.								
4	1.17.01.1981.3	KG	ARCELOR		40	RS 15,46	RS 618,40	Não
ARAME GALVANIZADO BITOLA 18								
Arame galvanizado bitola 18 (BMG) - Usado para amarração, fabricação de telas, gaiolas, cercas, gabões, etc. Acondicionado em rolos de múltiplos de 1 kg, contendo identificação do produto e dados do fabricante.								
5	1.17.01.2382.9	RL	ARCELOR		72	RS 10,41	RS 749,52	Não
ARAME RECOZIDO BITOLA 14								
Arame recozido bitola 14 (BMG) - com alto grau de maleabilidade, produzido de acordo com a norma NBR 5589/82, com resistência à tração de até 40 kg / mm². Acondicionado em rolos de 01 kilo, contendo informações do produto e dados do fabricante.								

6	1.17.01.2382.9	RL	ARCELOR		23	RS 10,41	RS 239,43	Não
ARAME RECOZIDO BITOLA 14								
Arame recozido bitola 14 (BMG) - com alto grau de maleabilidade, produzido de acordo com a norma NBR 5589/82, com resistência à tração de até 40 kg / mm². Acondicionado em rolos de 01 kilo, contendo informações do produto e dados do fabricante.								
7	1.17.01.2496.5	RL	JOPAK		76	RS 359,52	RS 27.323,52	Não
LONA PLÁSTICA PRETA DE USO GERAL. RECOMENDADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, EMBALAGENS, FORRAÇÃO PARA PINTURA, COBERTURA DE BARRACAS, PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E TRANSPORTE. ROLO DE 100 METROS POR 4 METROS DE LARGURA. ESPESSURA: 150 MICRAS.								
8	1.17.01.2496.5	RL	JOPAK		24	RS 359,52	RS 8.628,48	Não
LONA PLÁSTICA PRETA DE USO GERAL. RECOMENDADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, EMBALAGENS, FORRAÇÃO PARA PINTURA, COBERTURA DE BARRACAS, PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E TRANSPORTE. ROLO DE 100 METROS POR 4 METROS DE LARGURA. ESPESSURA: 150 MICRAS.								
9	1.17.01.2925.8	CT	BELENUS		8	RS 15,50	RS 124,00	Não
PORCA SEXTAVADA TRAVANTE 5/16								
10	1.17.01.2925.8	CT	BELENUS		2	RS 15,50	RS 31,00	Não
PORCA SEXTAVADA TRAVANTE 5/16								
11	1.17.01.3462.6	CT	NEW FIX		68	RS 8,15	RS 554,20	Não
PARAFUSO PHILLIPS AUTO ATARRAXANTE 4,2 X 32								
Parafuso auto atarraxante 4,2 x 32, fenda phillips, cabeça chata, feito em aço baixo carbono, acabamento zincado branco, tratamento cementado, temperado e revenido, acondicionado em caixa de papel cartãoado.								
12	1.17.01.3462.6	CT	NEW FIX		22	RS 8,15	RS 179,30	Não
PARAFUSO PHILLIPS AUTO ATARRAXANTE 4,2 X 32								
Parafuso auto atarraxante 4,2 x 32, fenda phillips, cabeça chata, feito em aço baixo carbono, acabamento zincado branco, tratamento cementado, temperado e revenido, acondicionado em caixa de papel cartãoado.								
13	1.17.01.3689.0	PC	KALA		113	RS 9,44	RS 1.066,72	Não
VEDANTE DE PORTA 90 CM (rodinho para porta)								
14	1.17.01.3689.0	PC	KALA		37	RS 9,44	RS 349,28	Não
VEDANTE DE PORTA 90 CM (rodinho para porta)								
15	1.17.02.0251.6	PR	YOSHI		300	RS 2,76	RS 828,00	Não
PARAFUSO EM LATÃO CROMADO PARA FIXAÇÃO DE LAVATORIO, COM BUCHA Nº 08								
16	1.17.02.0251.6	PR	YOSHI		100	RS 2,76	RS 276,00	Não
PARAFUSO EM LATÃO CROMADO PARA FIXAÇÃO DE LAVATORIO, COM BUCHA Nº 08								
17	1.17.06.0371.5	CT	LG		16	RS 6,90	RS 110,40	Não
ARRUELA LISA 1/4", FEITA EM AÇO BAIXO CARBONO, ACABAMENTO ZINCADO								
18	1.17.06.0371.5	CT	LG		4	RS 6,90	RS 27,60	Não
ARRUELA LISA 1/4", FEITA EM AÇO BAIXO CARBONO, ACABAMENTO ZINCADO								
19	1.17.06.0407.0	CT	SFORPLAST		46	RS 36,60	RS 1.683,60	Não
BUCHA PARA PARAFUSO 10MM								
Cento de buchas de nylon 10mm, comprimento 50mm, para paredes de alvenaria. Na embalagem do material deverá constar dados do produto e fabricante, grafados em Português.								
20	1.17.06.0407.0	CT	SFORPLAST		14	RS 36,60	RS 512,40	Não
BUCHA PARA PARAFUSO 10MM								
Cento de buchas de nylon 10mm, comprimento 50mm, para paredes de alvenaria. Na embalagem do material deverá constar dados do produto e fabricante, grafados em Português.								
21	1.17.06.0419.3	UN	GOLD		120	RS 11,91	RS 1.429,20	Não
CADEADO HASTE CURTA 20MM								
Cadeado haste curta 20mm - corpo em latão maciço, cilindro e pinos em latão, molas e haste em aço inox. Deve conter também duas cópias de chaves. Produto acondicionado individualmente em blister ou caixa de papelão, sendo que a embalagem deve conter todas as informações necessários do produto e fabricante.								
22	1.17.06.0419.3	UN	GOLD		40	RS 11,91	RS 476,40	Não
CADEADO HASTE CURTA 20MM								
Cadeado haste curta 20mm - corpo em latão maciço, cilindro e pinos em latão, molas e haste em aço inox. Deve conter também duas cópias de chaves. Produto acondicionado individualmente em blister ou caixa de papelão, sendo que a embalagem deve conter todas as informações necessários do produto e fabricante.								
23	1.17.06.0421.5	UN	GOLD		226	RS 15,91	RS 3.595,66	Não
CADEADO HASTE CURTA 30MM								
Cadeado haste curta 30mm - corpo em latão maciço, cilindro e pinos em latão, molas e haste em aço inox. Deve conter também duas cópias de chaves. Produto acondicionado individualmente em blister ou caixa de papelão, sendo que a embalagem deve conter todas as informações necessários do produto e fabricante.								
24	1.17.06.0421.5	UN	GOLD		74	RS 15,91	RS 1.177,34	Não
CADEADO HASTE CURTA 30MM								
Cadeado haste curta 30mm - corpo em latão maciço, cilindro e pinos em latão, molas e haste em aço inox. Deve conter também duas cópias de chaves. Produto acondicionado individualmente em blister ou caixa de papelão, sendo que a embalagem deve conter todas as informações necessários do produto e fabricante.								
25	1.17.06.0437.1	CJ	SOPRANO		180	RS 8,02	RS 1.443,60	Não
DOBRADIÇA DE LAPELA 3"								
Blister ou encartado com 03 unidades e seus respectivos parafusos de dobradiças de lapela medindo 3" x 2", estampada em aço, com acabamento zincado branco. A embalagem deverá conter informações do produto e dados do fabricante.								
26	1.17.06.0437.1	CJ	SOPRANO		60	RS 8,02	RS 481,20	Não
DOBRADIÇA DE LAPELA 3"								
Blister ou encartado com 03 unidades e seus respectivos parafusos de dobradiças de lapela medindo 3" x 2", estampada em aço, com acabamento zincado branco. A embalagem deverá conter informações do produto e dados do fabricante.								
27	1.17.06.0439.8	CJ	SOPRANO		226	RS 14,94	RS 3.376,44	Não
DOBRADIÇA DE LAPELA 4"								
Blister ou encartado com 03 unidades e seus respectivos parafusos de dobradiças de lapela medindo 4" x 2,5/8", estampada em aço, com acabamento zincado branco. A embalagem deverá conter informações do produto e dados do fabricante.								
28	1.17.06.0439.8	CJ	SOPRANO		74	RS 14,94	RS 1.105,56	Não
DOBRADIÇA DE LAPELA 4"								
Blister ou encartado com 03 unidades e seus respectivos parafusos de dobradiças de lapela medindo 4" x 2,5/8", estampada em aço, com acabamento zincado branco. A embalagem deverá conter informações do produto e dados do fabricante.								
29	1.17.06.0513.0	UN	BELENUS		2.250	RS 0,10	RS 225,00	Não
PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X1/2								
30	1.17.06.0513.0	UN	BELENUS		750	RS 0,10	RS 75,00	Não
PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X1/2								
31	1.17.06.0546.7	CT	BELENUS		12	RS 26,61	RS 319,32	Não
PARAFUSO FRANCES 1/4X1/2								
32	1.17.06.0546.7	CT	BELENUS		4	RS 26,61	RS 106,44	Não
PARAFUSO FRANCES 1/4X1/2								
33	1.17.06.0646.3	CT	BELENUS		18	RS 46,75	RS 841,50	Não
PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X1/2								
34	1.17.06.0646.3	CT	BELENUS		6	RS 46,75	RS 280,50	Não

PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X1/2								
35	1.17.06.0657.9	UN	BELENUS		1.500	RS 0,23	RS 345,00	Não
PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X1"								
36	1.17.06.0657.9	UN	BELENUS		500	RS 0,23	RS 115,00	Não
PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X1"								
37	1.17.06.0658.7	UN	BELENUS		1.500	RS 0,29	RS 435,00	Não
PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X1 1/2								
38	1.17.06.0658.7	UN	BELENUS		500	RS 0,29	RS 145,00	Não
PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X1 1/2								
39	1.17.06.0660.9	UN	BELENUS		1.500	RS 0,59	RS 885,00	Não
PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X3"								
40	1.17.06.0660.9	UN	BELENUS		500	RS 0,59	RS 295,00	Não
PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X3"								
41	1.17.06.0703.6	CT	BELENUS		8	RS 10,47	RS 83,76	Não
PORCA SEXTAVADA 5/16"								
Porca sextavada 5/16", polida, feita em aço 1020, ANSI B-18.2.2, rosca grossa. Acondicionado em caixas de papel cartãoado ou papelão, contendo informações do produto e dados do fabricante.								
42	1.17.06.0703.6	CT	BELENUS		2	RS 10,47	RS 20,94	Não
PORCA SEXTAVADA 5/16"								
Porca sextavada 5/16", polida, feita em aço 1020, ANSI B-18.2.2, rosca grossa. Acondicionado em caixas de papel cartãoado ou papelão, contendo informações do produto e dados do fabricante.								
43	1.17.06.0712.5	CT	BELENUS		8	RS 11,71	RS 93,68	Não
PORCA SEXTAVADA TRAVANTE 1/4								
44	1.17.06.0712.5	CT	BELENUS		2	RS 11,71	RS 23,42	Não
PORCA SEXTAVADA TRAVANTE 1/4								
45	1.17.06.0727.3	MC	ARCELOR		60	RS 13,45	RS 807,00	Não
PREGO 15 X 15 COM CABEÇA								
Maço com 1000 gramas de pregos 15 x 15, com cabeça. Embalagem com identificação do produto e dados do fabricante.								
46	1.17.06.0727.3	MC	ARCELOR		20	RS 13,45	RS 269,00	Não
PREGO 15 X 15 COM CABEÇA								
Maço com 1000 gramas de pregos 15 x 15, com cabeça. Embalagem com identificação do produto e dados do fabricante.								
47	1.17.06.0937.3	CT	NEW FIX		16	RS 12,19	RS 195,04	Não
Parafuso sextavado rosca soberba 3/16 x 50, feito em aço baixo carbono, acabamento zincado branco, acondicionado em caixas de papel cartãoado ou papelão, contendo informações do produto e dados do fabricante.								
48	1.17.06.0937.3	CT	NEW FIX		4	RS 12,19	RS 48,76	Não
Parafuso sextavado rosca soberba 3/16 x 50, feito em aço baixo carbono, acabamento zincado branco, acondicionado em caixas de papel cartãoado ou papelão, contendo informações do produto e dados do fabricante.								
49	1.17.06.0989.6	UN	HAYNER		540	RS 9,99	RS 5.394,60	Não
MÃO FRANCESA REFORÇADA 300MM								
Suporte de aço tipo mão francesa para prateleiras de 30 cm, reforçada com travessa na diagonal, cor branca, com capacidade de carga de até 150Kg. O produto já deverá vir com furação para parede.								
50	1.17.06.0989.6	UN	HAYNER		180	RS 9,99	RS 1.798,20	Não
MÃO FRANCESA REFORÇADA 300MM								
Suporte de aço tipo mão francesa para prateleiras de 30 cm, reforçada com travessa na diagonal, cor branca, com capacidade de carga de até 150Kg. O produto já deverá vir com furação para parede.								
51	1.17.06.1125.4	CT	SFORPLAST		11	RS 19,99	RS 219,89	Não
BUCHA DE NYLON PARA DRYWALL 6MM								
52	1.17.06.1125.4	CT	SFORPLAST		3	RS 19,99	RS 59,97	Não
BUCHA DE NYLON PARA DRYWALL 6MM								
53	1.17.06.1126.2	CT	SFORPLAST		RS 6,0000	RS 23,99	RS 143,94	Não
BUCHA DE NYLON PARA DRYWALL 8MM								
54	1.17.06.1126.2	CT	SFORPLAST		1	RS 23,99	RS 23,99	Não
BUCHA DE NYLON PARA DRYWALL 8MM								
2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 103/2019.								
2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante entrega de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 103/2019.								
2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.								
3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.								
4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.								
4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.								
4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.								
5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.								
6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09								
7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.								
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.								
ASSINATURAS								



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ELETRIFICAR SERV MANUT ELETR E HIDR LTDA - ME
CLAUDIO BORGES
RG: 9.895.408-8 CPF: 061.978.128-94

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ELOISA BATISTA DINIZ
RG: 42.722.030-6

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 229/2019
PREGÃO 103/2019
Processo: 4755/2019

Os 04 dias do mês de dezembro de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consolide, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 103/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 23/11/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material de ferragens, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA EZEQUIEL MANTOANELLI, nº 338, INDAIATUBA/SP
BAIRRO: JARDIM ELDORADO
CIDADE: INDAIATUBA **ESTADO:** SP **CEP:** 13343-812
TELEFONE: (19)38092079 **FAX/CPF/CNPJ:** 05.914.294/0001-80
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** 10 DIAS ÚTEIS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.17.01.0848.0	CT	CISER		16	RS 56,60	RS 905,60	Não
PARAFUSO FRANCES 5/16 X 3/1/2								
2	1.17.01.0848.0	CT	CISER		4	RS 56,60	RS 226,40	Não
PARAFUSO FRANCES 5/16 X 3/1/2								
3	1.17.01.1982.1	KG	GERDAU		72	RS 13,25	RS 954,00	Não
ARAME GALVANIZADO BITOLA 14								
Arame galvanizado bitola 14 (BMG) - Usado para amarração, fabricação de telas, gaiolas, cercas, gabioes, etc. Acondicionado em rolos de múltiplos de 1 kg, contendo identificação do produto e dados do fabricante.								
4	1.17.01.1982.1	KG	GERDAU		23	RS 13,25	RS 304,75	Não
ARAME GALVANIZADO BITOLA 14								
Arame galvanizado bitola 14 (BMG) - Usado para amarração, fabricação de telas, gaiolas, cercas, gabioes, etc. Acondicionado em rolos de múltiplos de 1 kg, contendo identificação do produto e dados do fabricante.								
5	1.17.01.1985.6	RL	GERDAU		158	RS 11,13	RS 1.758,54	Não
ARAME RECOZIDO BITOLA 18								
Arame recozido bitola 18 (BMG) - com alto grau de maleabilidade, produzido de acordo com a norma NBR 5589/82, com resistência à tração de até 40 kg / mm². Acondicionado em rolos de 01 kilo, contendo informações do produto e dados do fabricante.								
6	1.17.01.1985.6	RL	GERDAU		52	RS 11,13	RS 578,76	Não
ARAME RECOZIDO BITOLA 18								
Arame recozido bitola 18 (BMG) - com alto grau de maleabilidade, produzido de acordo com a norma NBR 5589/82, com resistência à tração de até 40 kg / mm². Acondicionado em rolos de 01 kilo, contendo informações do produto e dados do fabricante.								
7	1.17.01.3079.5	RL	GERDAU		72	RS 11,55	RS 831,60	Não
ARAME RECOZIDO BITOLA 16								
Arame recozido bitola 16 (BMG) - com alto grau de maleabilidade, produzido de acordo com a norma NBR 5589/82, com resistência à tração de até 40 kg / mm². Acondicionado em rolos de 01 kilo, contendo informações do produto e dados do fabricante.								
8	1.17.01.3079.5	RL	GERDAU		23	RS 11,55	RS 266,65	Não
ARAME RECOZIDO BITOLA 16								
Arame recozido bitola 16 (BMG) - com alto grau de maleabilidade, produzido de acordo com a norma NBR 5589/82, com resistência à tração de até 40 kg / mm². Acondicionado em rolos de 01 kilo, contendo informações do produto e dados do fabricante.								
9	1.17.01.3463.4	CT	CISER		68	RS 14,25	RS 969,00	Não
PARAFUSO PHILLIPS AUTO ATARRAXANTE 4.8 X 38								
Parafuso auto atarraxante 4.8 x 38, fenda phillips, cabeça chata, feito em aço baixo carbono, acabamento zincado branco, tratamento cementado, temperado e revenido, acondicionado em caixa de papel cartãoado.								
10	1.17.01.3463.4	CT	CISER		22	RS 14,25	RS 313,50	Não
PARAFUSO PHILLIPS AUTO ATARRAXANTE 4.8 X 38								
Parafuso auto atarraxante 4.8 x 38, fenda phillips, cabeça chata, feito em aço baixo carbono, acabamento zincado branco, tratamento cementado, temperado e revenido, acondicionado em caixa de papel cartãoado.								
11	1.17.01.3466.9	CT	CISER		68	RS 25,60	RS 1.740,80	Não
PARAFUSO PHILLIPS AUTO ATARRAXANTE 6.3 X 50								
Parafuso auto atarraxante 6.3 x 50, fenda phillips, cabeça chata, feito em aço baixo carbono, acabamento zincado branco, tratamento cementado, temperado e revenido, acondicionado em caixa de papel cartãoado.								
12	1.17.01.3466.9	CT	CISER		22	RS 25,60	RS 563,20	Não
PARAFUSO PHILLIPS AUTO ATARRAXANTE 6.3 X 50								
Parafuso auto atarraxante 6.3 x 50, fenda phillips, cabeça chata, feito em aço baixo carbono, acabamento zincado branco, tratamento cementado, temperado e revenido, acondicionado em caixa de								

13	1.17.01.3770.6	CT	CISER		68	RS 10,25	RS 697,00	Não
PARAFUSO PHILLIPS AUTO ATARRAXANTE 3.9 X 30								
Parafuso auto atarraxante 3.9 x 30, fenda phillips, cabeça chata, feito em aço baixo carbono, acabamento zincado branco, tratamento cementado, temperado e revenido, acondicionado em caixa de papel cartãoado.								
14	1.17.01.3770.6	CT	CISER		22	RS 10,25	RS 225,50	Não
PARAFUSO PHILLIPS AUTO ATARRAXANTE 3.9 X 30								
Parafuso auto atarraxante 3.9 x 30, fenda phillips, cabeça chata, feito em aço baixo carbono, acabamento zincado branco, tratamento cementado, temperado e revenido, acondicionado em caixa de papel cartãoado.								
15	1.17.04.0074.1	CT	CISER		18	RS 19,28	RS 347,04	Não
PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X1/2								
16	1.17.04.0074.1	CT	CISER		6	RS 19,28	RS 115,68	Não
PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X1/2								
17	1.17.06.0374.0	CT	CISER		16	RS 4,40	RS 70,40	Não
ARRUELA LISA 3/16", FEITA EM AÇO BAIXO CARBONO, ACABAMENTO ZINCADO								
18	1.17.06.0374.0	CT	CISER		4	RS 4,40	RS 17,60	Não
ARRUELA LISA 3/16", FEITA EM AÇO BAIXO CARBONO, ACABAMENTO ZINCADO								
19	1.17.06.0411.8	CT	SFORPLAST		76	RS 27,90	RS 2.120,40	Não
BUCHA PARA PARAFUSO 8MM								
Cento de buchas de nylon 8mm, comprimento 40mm, para paredes de alvenaria. Na embalagem do material deverá constar dados do produto e fabricante, grafados em Português.								
20	1.17.06.0411.8	CT	SFORPLAST		24	RS 27,90	RS 669,60	Não
BUCHA PARA PARAFUSO 8MM								
Cento de buchas de nylon 8mm, comprimento 40mm, para paredes de alvenaria. Na embalagem do material deverá constar dados do produto e fabricante, grafados em Português.								
21	1.17.06.0420.7	UN	GOLD		188	RS 13,40	RS 2.519,20	Não
CADEADO HASTE CURTA 25MM								
Cadeado haste curta 25mm - corpo em latão maciço, cilindro e pinos em latão, molas e haste em aço inox. Deve conter também duas cópias de chaves. Produto acondicionado individualmente em blister ou caixa de papelão, sendo que a embalagem deve conter todas as informações necessários do produto e fabricante.								
22	1.17.06.0420.7	UN	GOLD		62	RS 13,40	RS 830,80	Não
CADEADO HASTE CURTA 25MM								
Cadeado haste curta 25mm - corpo em latão maciço, cilindro e pinos em latão, molas e haste em aço inox. Deve conter também duas cópias de chaves. Produto acondicionado individualmente em blister ou caixa de papelão, sendo que a embalagem deve conter todas as informações necessários do produto e fabricante.								
23	1.17.06.0423.1	UN	GOLD		215	RS 21,90	RS 4.708,50	Não
CADEADO HASTE CURTA 40MM								
Cadeado haste curta 40mm - corpo em latão maciço, cilindro e pinos em latão, molas e haste em aço inox. Deve conter também duas cópias de chaves. Produto acondicionado individualmente em blister ou caixa de papelão, sendo que a embalagem deve conter todas as informações necessários do produto e fabricante.								
24	1.17.06.0423.1	UN	GOLD		70	RS 21,90	RS 1.533,00	Não
CADEADO HASTE CURTA 40MM								
Cadeado haste curta 40mm - corpo em latão maciço, cilindro e pinos em latão, molas e haste em aço inox. Deve conter também duas cópias de chaves. Produto acondicionado individualmente em blister ou caixa de papelão, sendo que a embalagem deve conter todas as informações necessários do produto e fabricante.								
25	1.17.06.0424.0	UN	GOLD		215	RS 25,90	RS 5.568,50	Não
CADEADO HASTE CURTA 45MM								
Cadeado haste curta 45mm - corpo em latão maciço, cilindro e pinos em latão, molas e haste em aço inox. Deve conter também duas cópias de chaves. Produto acondicionado individualmente em blister ou caixa de papelão, sendo que a embalagem deve conter todas as informações necessários do produto e fabricante.								
26	1.17.06.0424.0	UN	GOLD		70	RS 25,90	RS 1.813,00	Não
CADEADO HASTE CURTA 45MM								
Cadeado haste curta 45mm - corpo em latão maciço, cilindro e pinos em latão, molas e haste em aço inox. Deve conter também duas cópias de chaves. Produto acondicionado individualmente em blister ou caixa de papelão, sendo que a embalagem deve conter todas as informações necessários do produto e fabricante.								
27	1.17.06.0427.4	UN	PADO		29	RS 38,40	RS 1.113,60	Não
CADEADO HASTE LONGA 45MM								
Cadeado haste longa 45mm - corpo em latão maciço, cilindro e pinos em latão, molas e haste em aço inox. Deve conter também duas cópias de chaves. Produto acondicionado individualmente em blister ou caixa de papelão, sendo que a embalagem deve conter todas as informações necessários do produto e fabricante.								
28	1.17.06.0427.4	UN	PADO		9	RS 38,40	RS 345,60	Não
CADEADO HASTE LONGA 45MM								
Cadeado haste longa 45mm - corpo em latão maciço, cilindro e pinos em latão, molas e haste em aço inox. Deve conter também duas cópias de chaves. Produto acondicionado individualmente em blister ou caixa de papelão, sendo que a embalagem deve conter todas as informações necessários do produto e fabricante.								
29	1.17.06.0436.3	CJ	SILVANA		180	RS 6,15	RS 1.107,00	Não
DOBRADIÇA DE LAPELA 2.1/2"								
Blister ou encartado com 02 unidades e seus respectivos parafusos de dobradiças de lapela medindo 2.1/2" x 1.5/8", estampada em aço, com acabamento zincado branco. A embalagem deverá conter informações do produto e dados do fabricante.								
30	1.17.06.0436.3	CJ	SILVANA		60	RS 6,15	RS 369,00	Não
DOBRADIÇA DE LAPELA 2.1/2"								
Blister ou encartado com 02 unidades e seus respectivos parafusos de dobradiças de lapela medindo 2.1/2" x 1.5/8", estampada em aço, com acabamento zincado branco. A embalagem deverá conter informações do produto e dados do fabricante.								
31	1.17.06.0454.1	UN	SOPRENO		300	RS 37,90	RS 11.370,00	Não
FECHADURA EXTERNA DE TAMBOR								
Fechadura externa de tambor - acabamento inox polido, completa, acompanhada com duas cópias de chaves. Composição: aço, zamac e latão. Embalado individualmente em caixa de papelão, com identificação do produto e dados do fabricante.								
32	1.17.06.0454.1	UN	SOPRENO		100	RS 37,90	RS 3.790,00	Não
FECHADURA EXTERNA DE TAMBOR								
Fechadura externa de tambor - acabamento inox polido, completa, acompanhada com duas cópias de chaves. Composição: aço, zamac e latão. Embalado individualmente em caixa de papelão, com identificação do produto e dados do fabricante.								
33	1.17.06.0544.0	CT	CISER		16	RS 35,70	RS 571,20	Não
PARAFUSO FRANCES 1/4 X 2.1/2								
34	1.17.06.0544.0	CT	CISER		4	RS 35,70	RS 142,80	Não
PARAFUSO FRANCES 1/4 X 2.1/2								
35	1.17.06.0555.6	CT	CISER		16	RS 75,50	RS 1.208,00	Não
PARAFUSO FRANCES 3/8X3"								
36	1.17.06.0555.6	CT	CISER		4	RS 75,50	RS 302,00	Não
PARAFUSO FRANCES 3/8X3"								
37	1.17.06.0556.4	CT	CISER		16	RS 94,85	RS 1.517,60	Não
PARAFUSO FRANCES 3/8X4"								
38	1.17.06.0556.4	CT	CISER		4	RS 94,85	RS 379,40	Não
PARAFUSO FRANCES 3/8X4"								
39	1.17.06.0561.0	CT	CISER		16	RS 53,50	RS 856,00	Não
PARAFUSO FRANCES 5/16X3"								

40	1.17.06.0561.0	CT	CISER			RS 4,0000	RS 53,50	RS 214,00	Não
PARAFUSO FRANCES 5/16X3"									
41	1.17.06.0629.3	CT	CISER		18	RS 32,30	RS 581,40	Não	
PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X2.1/2"									
42	1.17.06.0629.3	CT	CISER		6	RS 32,30	RS 193,80	Não	
PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X2.1/2"									
43	1.17.06.0690.0	CT	CISER		8	RS 7,00	RS 56,00	Não	
PORCA SEXTAVADA 1/4"									
Porca sextavada 1/4", polida, feita em aço 1020, ANSI B-18.2.2, rosca grossa. Acondicionado em caixas de papel cartãoado ou papelão, contendo informações do produto e dados do fabricante.									
44	1.17.06.0690.0	CT	CISER		2	RS 7,00	RS 14,00	Não	
PORCA SEXTAVADA 1/4"									
Porca sextavada 1/4", polida, feita em aço 1020, ANSI B-18.2.2, rosca grossa. Acondicionado em caixas de papel cartãoado ou papelão, contendo informações do produto e dados do fabricante.									
45	1.17.06.0701.0	CT	CISER		8	RS 16,70	RS 133,60	Não	
PORCA SEXTAVADA 3/8"									
Porca sextavada 3/8", polida, feita em aço 1020, ANSI B-18.2.2, rosca grossa. Acondicionado em caixas de papel cartãoado ou papelão, contendo informações do produto e dados do fabricante.									
46	1.17.06.0701.0	CT	CISER			RS 2,0000	RS 16,70	RS 33,40	Não
PORCA SEXTAVADA 3/8"									
Porca sextavada 3/8", polida, feita em aço 1020, ANSI B-18.2.2, rosca grossa. Acondicionado em caixas de papel cartãoado ou papelão, contendo informações do produto e dados do fabricante.									
47	1.17.06.0732.0	MC	GERDAU		345	RS 14,15	RS 4.881,75	Não	
PREGO 18 X 27 COM CABEÇA									
Maço com 1000 gramas de pregos 18 x 27, com cabeça. Embalagem com identificação do produto e dados do fabricante.									
48	1.17.06.0732.0	MC	GERDAU		115	RS 14,15	RS 1.627,25	Não	
PREGO 18 X 27 COM CABEÇA									
Maço com 1000 gramas de pregos 18 x 27, com cabeça. Embalagem com identificação do produto e dados do fabricante.									
49	1.17.06.0987.0	UN	OVERTIME		540	RS 6,00	RS 3.240,00	Não	
MÃO FRANCESA REFORCADA 200MM									
Suporte de aço tipo mão francesa para prateleiras de 20 cm, reforçada com travessa na diagonal, cor branca, com capacidade de carga de até 150Kg. O produto já deverá vir com furação para parede.									
50	1.17.06.0987.0	UN	OVERTIME		180	RS 6,00	RS 1.080,00	Não	
MÃO FRANCESA REFORCADA 200MM									
Suporte de aço tipo mão francesa para prateleiras de 20 cm, reforçada com travessa na diagonal, cor branca, com capacidade de carga de até 150Kg. O produto já deverá vir com furação para parede.									
51	1.17.06.0988.8	UN	OVERTIME		360	RS 11,00	RS 3.960,00	Não	
MÃO FRANCESA REFORCADA 400MM									
Suporte de aço tipo mão francesa para prateleiras de 40 cm, reforçada com travessa na diagonal, cor branca, com capacidade de carga de até 150Kg. O produto já deverá vir com furação para parede.									
52	1.17.06.0988.8	UN	OVERTIME		120	RS 11,00	RS 1.320,00	Não	
MÃO FRANCESA REFORCADA 400MM									
Suporte de aço tipo mão francesa para prateleiras de 40 cm, reforçada com travessa na diagonal, cor branca, com capacidade de carga de até 150Kg. O produto já deverá vir com furação para parede.									
53	1.17.06.1118.1	CT	CISER		16	RS 6,00	RS 96,00	Não	
ARRUELA LISA ZINCADA 3/16									
54	1.17.06.1118.1	CT	CISER		4	RS 6,00	RS 24,00	Não	
ARRUELA LISA ZINCADA 3/16									
55	1.17.06.1127.0	CT	SFORPLAST		6	RS 25,00	RS 150,00	Não	
BUCHA DE NYLON PARA DRYWALL 10MM									
56	1.17.06.1127.0	CT	SFORPLAST		1	RS 25,00	RS 25,00	Não	
BUCHA DE NYLON PARA DRYWALL 10MM									

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 103/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 103/2019.

2.2 – O(s) fornecedor(s) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
MARCOS CESAR MOURA
RG: 12.691.739-5 CPF: 032.614.328-96



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG: 27.470.257-5

ELOISA BATISTA DINIZ
RG: 42.722.030-6

Pregão Presencial Nº 122/2019, Edital Atualizado Nº 147/2019, Tipo Maior Oferta por Item. Objeto: Concessão de exploração de atividade comercial em espaços públicos localizados no Município de Itatiba, visando a manutenção das áreas verdes e do mobiliário urbano de uso e utilidade pública, em conformidade com as cláusulas e condições contidas neste Edital e seus anexos. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 27 de janeiro de 2020, das 9h às 9h30, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 9h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11)3183-0655, Adriana Stocco - Pregoeira.

Pregão Presencial Nº 123/2019, Edital Nº 149/2019, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada em serviço de transporte de pessoas. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 22 de janeiro de 2020, das 9 horas às 9h30min., na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, n. 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 9h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel. (11) 3183-0655. Flávio Augusto Vicentini - Pregoeiro.

Pregão Presencial Nº 124/2019, Edital Nº 150/2019, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para pacientes do Sistema Único de Saúde e em cumprimento de ação judicial. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 23 de janeiro de 2020, das 9 horas às 9h30min., na S. de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 9h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11)3183-0655. Maria Angela Camargo Correa de Lima - Pregoeira.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06993/2019
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 137/2019
PREGÃO Nº 114/2019
Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL - GASOLINA COMUM E ETANOL COMUM - PARA ENTREGA PARCELADA DURANTE O PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2020.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/ A Item 1 - 45.000 L, GASOLINA, Marca - Rede Sol/ Refinaria Petrobrás, valor unitário de R\$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos) e valor total de R\$ 191.700,00 (cento e noventa e um mil setecentos reais) Item 2 - 80.000 L, ALCOOL - ETANOL (COMBUSTÍVEL), Marca - Rede Sol/ Usinas Produtoras, valor unitário de R\$ 3,04 (três reais e quatro centavos) e valor total de R\$ 243.200,00 (duzentos e quarenta e três mil duzentos reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.
Dê-se ciência na forma da lei.
Comunique-se.
Em 20 de dezembro de 2019

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Concorrência Pública nº 09/2019, Tipo Menor Preço Global - Edital nº 151/2019 - Objeto: Contratação de empresa para execução de recapeamento da Avenida da Saudade - trecho I, Itatiba/SP, com fornecimento de material e mão-de-obra, em conformidade com o projeto básico, planilha orçamentária e demais elementos constantes do edital, disponível na íntegra, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca e endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br. A entrega dos envelopes **se encerrará no dia 03 de fevereiro de 2020, às 13 horas**. Fone (11) 3183-0655. Adriana Stocco - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Concorrência Pública nº 10/2019, Tipo Menor Preço Global - Edital nº 152/2019 - Objeto: Contratação de empresa para execução de recapeamento da Avenida da Saudade - trecho II, Itatiba/SP, com fornecimento de material e mão-de-obra, em conformidade com o projeto básico, planilha orçamentária e demais elementos constantes do edital, disponível na íntegra, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca e endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br. A entrega dos envelopes **se encerrará no dia 03 de fevereiro de 2020, às 15 horas**. Fone (11) 3183-0655. Adriana Stocco - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Concorrência Pública nº 11/2019, Tipo Menor Preço Global - Edital nº 153/2019 - Objeto: Contratação de empresa para construção de Clínica Veterinária Municipal, com fornecimento de material e mão-de-obra, em conformidade com o projeto básico, planilha orçamentária e demais elementos constantes do edital, disponível na íntegra, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca, e endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br. A entrega dos envelopes **se encerrará no dia 04 de fevereiro de 2020, às 13 horas**. Fone (11) 3183-0655. Adriana Stocco - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Concorrência Pública nº 12/2019, Tipo Menor Preço Global - Edital nº 154/2019 - Objeto: Contratação de empresa para construção da Cidade do Idoso, com fornecimento de material e mão-de-obra, em conformidade com o projeto básico, planilha orçamentária e demais elementos constantes do edital, disponível na íntegra, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca, e endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br. A entrega dos envelopes **se encerrará no dia 04 de fevereiro de 2020, às 15 horas**. Fone (11) 3183-0655. Adriana Stocco - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

DESPACHOS
Processo nº: 20195585
Interessada: Espaço de aprendizagem e cidadania para o adolescente - TRILHAS
Assunto: Subversão Municipal - Exercício 2019
Ciente de todo o processado.

Trata-se de processo administrativo que versa sobre a concessão de subvenção social a entidade Espaço de Aprendizagem e Cidadania para o Adolescente - TRILHAS.
Conforme se extrai dos autos, em especial das manifestações da Secretaria dos Negócios Jurídicos (fls. 78/89), a partir

de 1º de janeiro de 2017, entrou em vigor, para os Municípios, a Lei Federal nº 13.019/2014, conhecida como "Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil", por meio da qual foi estabelecido um novo regime jurídico para as parcerias celebradas pela Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs).

O art. 31 da Lei nº 13.019/14 cumpriu por especificar o tratamento a ser dispensado nos casos das parcerias decorrentes de subvenções sociais, auxílios e contribuições, que até então eram exclusivamente tratadas pelo art. 12, § 3º da Lei nº 4.320/1964, senão vejamos:

Art. 31. Será considerado **inexigível** o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Da leitura do referido dispositivo, verifica-se que a formalização das parcerias decorrentes de concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições serão formalizados por meio de Termo de Colaboração ou de Fomento, com inexigibilidade do chamamento público, devidamente justificado pelo administrador público (art. 31, II c.c. 32, caput e § 4º).

Outro não é o entendimento exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por meio do **Comunicado SDG 10/2017 - Legislação sobre concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições:**

"Comunicado SDG 10/2017 - Legislação sobre concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO COMUNICA que a Lei Federal nº 13.019/2014 atualizada, vigente para os municípios desde 1º de janeiro de 2017, prevê que a concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições serão formalizados por meio de Termo de Colaboração ou de Fomento, com inexigibilidade do chamamento público devidamente justificado, nos termos dos artigos 31, II cc 32 "caput" e § 4º da Lei.

Nas parcerias assim constituídas, o poder público concessor deverá cumprir as demais exigências previstas na Lei, com destaque para elaboração do plano de trabalho (artigo 22); monitoramento e avaliação (artigos 58 a 60); acompanhamento da execução (artigos 61 e 62) e prestações de contas (artigos 63 a 68).

SDG, 17 de março de 2017.
SÉRGIO CIQUERA ROSSI
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL - grifo nosso

Portanto, dos dispositivos legais supracitados (art. 31, II c.c. 32, caput e § 4º), conclui-se que são requisitos para a formalização de parcerias decorrentes de subvenções sociais, auxílios e contribuições:

tais repasses; e,

b.) a observância, no que couber, aos aspectos trazidos pela Lei nº 13.019/14, especialmente quanto a apresentação e aprovação de plano de trabalho (artigo 22), formalização de Termo de Colaboração ou de Fomento, monitoramento, avaliação (artigos 58 a 60) e acompanhamento da execução da parceria (artigos 61 e 62) e, por fim, prestação de contas dos valores recebidos (artigos 63 a 68).

Além disso, para a celebração de qualquer parceria, a Organização da Sociedade Civil deverá preencher os requisitos previstos no art. 33, apresentar os documentos relacionados no art. 34 e não incorrer em nenhuma das vedações tratadas no art. 39, todos da Lei nº 13.019/14.

Como se não bastasse, a celebração de parceria, sendo precedida de chamamento público ou não, dependerá, ainda, da adoção das seguintes providências impostas pela legislação regente (art. 35 da Lei nº 13.019/14):

a.) prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

b.) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

c.) aprovação do plano de trabalho;

d.) emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria; e,

e.) emissão do parecer do órgão técnico da Secretaria Gestora, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do mérito da proposta, da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria, da viabilidade de sua execução, da verificação do cronograma de desembolso, da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, da designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação.

Pois bem.

Extrai-se dos autos que a concessão de subvenção social pelo Poder Executivo, para a entidade interessada no exercício de 2019, conta com autorização legislativa prévia, conforme prevê a Lei Municipal nº 5.217, de 26 de agosto de 2019, bem como que há disponibilidade financeira, conforme apontado pela Secretaria Municipal de Finanças.

A organização da sociedade civil Espaço de Aprendizagem e Cidadania para o Adolescente - TRILHAS não possui fins lucrativos e preenche os requisitos do art. 33, tendo colacionado aos autos os documentos previstos no art. 34, não se enquadrando, outrossim, em nenhuma das vedações previstas no art. 39, todos da Lei nº 13.019/14.

A entidade apresentou o plano de trabalho a que alude o art. 22 da Lei nº 13.019/14 (fls. 07/20), o qual foi aprovado pelo órgão técnico daquela Secretaria (fls. 73/74).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, a que alude o art. 35, inc. V, al. "h" da Lei nº 13.019/14, e o Gestor da Parceria, a que alude o art. 35, inc. V, al. "g" da Lei nº 13.019/14, foram devidamente nomeados por meio do Decreto

Municipal nº 6.980, de 19 de outubro de 2017.

Houve a emissão de parecer jurídico da Procuradoria do Município acerca da possibilidade de celebração da parceria (fls. 78/89).

Da mesma forma, houve a emissão do parecer do órgão técnico da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, que se pronunciou, de forma expressa, a respeito do mérito da proposta, da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria, da viabilidade de sua execução, da verificação do cronograma de desembolso, da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, da designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação.

Diante do exposto, considerando todas as informações e documentos acostados aos autos, cujos fundamentos adoto e ficam fazendo parte integrante do presente, **HOMOLOGO e AUTORIZO**, com supedâneo nos arts. 31, II c.c. 32, caput e § 4º, da Lei nº 13.019/14, a celebração de parceria com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos Espaço de Aprendizagem e Cidadania para o Adolescente - TRILHAS, CNPJ nº 18.903.985/0001-20, decorrente da subvenção social prevista na Lei Municipal nº 5.217, de 26 de agosto de 2019, mediante a formalização de Termo de Fomento, com inexigibilidade de chamamento público, no valor total de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, conforme o plano de trabalho constante dos autos do processo administrativo, **com efeitos a partir de 1º de outubro de 2019.**

Sob pena de nulidade do ato, publique-se esta decisão imediatamente, nos termos do art. 32, § 1º da Lei nº 13.019/14.

Após a publicação deste decisão, encaminhem-se os autos à Secretaria dos Negócios Jurídicos para a formalização do Termo de Fomento, o qual deverá conter todas as cláusulas essenciais contidas no art. 42 da Lei nº 13.019/14, sendo que o mesmo somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial do Município (art. 38 da Lei nº 13.019/14).

Publicado o extrato do Termo de Fomento e assinado o instrumento respectivo, deverá ocorrer o regular monitoramento e avaliação da parceria pela Secretaria Gestora, por meio da Comissão de Avaliação e Monitoramento e Gestor nomeados (arts. 58 a 60), o acompanhamento da execução da parceria (arts. 61 e 62) e a prestação regular de contas (arts. 63 a 68).

Por derradeiro, importante ressaltar que também deverão ser observados, no que couber, os artigos 129 e seguintes da IN 02/2016 do TCE/SP e alterações.

Itatiba, 19 de dezembro de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Processo nº: 20195899
Interessada: Prefeitura Municipal de Itatiba
Assunto: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento do sistema de auxílio



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Alimentação

Trata-se de recurso administrativo interposto pelo licitante **ACCREDITO Gestão de Benefícios S/A**, no âmbito do **pregão nº 111/2019 (edital nº 133/2019)**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento do sistema de auxílio alimentação, para o exercício de 2020, em face da decisão que declarou como vencedora a empresa **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda.**

Em apertada síntese, a recorrente alega que a proposta apresentada pela empresa declarada provisoriamente vencedora é inexecutável, bem como que a mesma não teve sua viabilidade comprovada por documentos hábeis. Afirmou, ainda, que a decisão que a declarou vencedora não foi motivada, devendo ser reformada – fls. 264/269.

Instada, a empresa **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda.** apresentou contrarrazões reafirmando a exequibilidade da proposta apresentada e legalidade de todos os atos tomados no pregão em tela (fls. 293/294).

Em manifestação fundamentada, o pregoeiro do certame opina pelo não provimento do recurso apresentado, uma vez que a licitante não apresenta nenhuma prova de que a proposta da empresa declarada provisoriamente vencedora é manifestamente inexecutável, ou que a mesma não atenda às exigências do edital. Pugna, por fim, pela manutenção da decisão que classificou a empresa **Mega Vale** no certame – fls. 295/301.

Passo a decidir.

A Administração Pública só pode contratar mediante abertura de licitação, sendo que qual seja a modalidade adotada, deve-se garantir a observância dos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, previstos expressamente na Lei nº 8.666/1993.

Como muito bem explanado pelo pregoeiro, enquanto que a empresa **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda.** apresentou sua proposta dentro dos limites e condições estabelecidas no edital, não havendo qualquer indicio de que a mesma não seja exequível, a recorrente não apresenta nenhum documento ou informação nova que fundamente sua alegação de irregularidade dos atos praticados no pregão. Assim, não vislumbro elementos que macule o certame ou a proposta apresentada pela empresa declarada provisoriamente vencedora.

No mais, os parâmetros utilizados na elaboração do edital encontram-se fundamentados no processo administrativo, que é público e esteve à disposição de todos os interessados para apresentarem questionamentos e/ou impugnações, sendo que todas as dúvidas foram sanadas na fase anterior a da abertura das propostas.

Pelo exposto, considerando todas as informações e documentos acostados aos autos, bem como as conclusões exaradas pelo Pregoeiro do certame, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto pelo licitante **ACCREDITO Gestão de Benefícios S/A**, no âmbito do **pregão nº 111/2019 (edital nº 133/2019)**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento do sistema de auxílio alimentação, para o exercício de 2020, mantendo a decisão que declarou como vencedora a empresa **Mega Vale**

Administradora de Cartões e Serviços Ltda. por seus próprios fundamentos.

Em observância a item 9.4 do edital, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SE LOTE 01

Item 1.1 - 540 UN, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE SISTEMA DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO por meio eletrônico via cartões magnéticos com chip, munidos de senhas de acesso de uso pessoal e intransferível, para aquisição de gêneros alimentícios, em estabelecimentos comerciais, destinados aos usuários da Assistência Social, devidamente indicados pelos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS do Município de Itatiba. GRUPO 1 - Famílias compostas por 1 pessoa, com valor unitário do benefício ao usuário de R\$ 60,00 (sessenta reais), para aproximadamente 45 (quarenta e cinco) usuários, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Anexo I do Edital.

Valor contratado: unitário mensal de R\$ 55,88 (cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) e valor total de R\$ 30.175,20 (trinta mil cento e setenta e cinco reais e vinte centavos).

Item 1.2 - 912 UN, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE SISTEMA DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO por meio eletrônico via cartões magnéticos com chip, munidos de senhas de acesso de uso pessoal e intransferível, para aquisição de gêneros alimentícios, em estabelecimentos comerciais, destinados aos usuários da Assistência Social, devidamente indicados pelos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS do Município de Itatiba. GRUPO 2 - Famílias compostas por 2 pessoas., valor unitário do benefício ao usuário de R\$75,00 (setenta e cinco reais), para aproximadamente 76 (setenta e seis) usuários, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Anexo I do Edital.

Valor contratado: unitário mensal de R\$ 69,86 (sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos) valor total R\$ 63.712,32 (sessenta e três mil setecentos e doze reais e trinta e dois centavos).

Item 1.3 - 1.224 UN, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE SISTEMA DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO por meio eletrônico via cartões magnéticos com chip, munidos de senhas de acesso de uso pessoal e intransferível, para aquisição de gêneros alimentícios, em estabelecimentos comerciais, destinados aos usuários da Assistência Social, devidamente indicados pelos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS do Município de Itatiba. GRUPO 3 - Famílias compostas por 3 pessoas., valor unitário do benefício ao usuário de R\$ 90,00 (noventa reais), para aproximadamente 102 (cento e dois) usuários, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Anexo I do Edital.

Valor contratado: unitário mensal de R\$ 83,82 (oitenta e três reais e oitenta e dois centavos), valor total R\$ 102.595,68 (cento e dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Item 1.4 - 2.844 UN, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE SISTEMA DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO por meio eletrônico via cartões magnéticos com chip, munidos de senhas de acesso de uso pessoal e intransferível, para aquisição de gêneros alimentícios, em estabelecimentos comerciais, destinados

aos usuários da Assistência Social, devidamente indicados pelos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS do Município de Itatiba. GRUPO 4 - Famílias compostas por 4 pessoas ou mais., valor unitário do benefício ao usuário de R\$ 100,00 (cem reais), para aproximadamente 237 (duzentos e trinta e sete) usuários, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Anexo I do Edital.

Valor contratado: unitário mensal de R\$ 93,14 (noventa e três reais e quatorze centavos) valor total R\$ 264.890,16 (duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e noventa reais e dezesseis centavos).

Taxa de Administração: Desconto de 6,86%
Taxa Única para Emissão de Cartão: Isento
Taxa de Reemissão por Cartão: R\$ 6,00 (seis reais)

VALOR TOTAL DO LOTE 01 - R\$ 461.373,36 (quatrocentos e sessenta e um mil trezentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos).

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Itatiba, 19 de dezembro de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.721, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

"Cessa a designação de servidor para o desempenho de função gratificada".

JEFERSON RUBENS BOAVA, Secretário de Governo da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, e com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, resolve

C E S S A R ,

a partir de 02 de janeiro de 2020, a designação de função gratificada de 20% (vinte por cento) da servidora **ANITA DE OLIVEIRA ROSSI**, portadora do RG nº 25.459.986-2 como Encarregada de Projetos e Instrução do Curso de Informática Básica do Centro de Formação Profissional, concedida pela Portaria 7.649/19.

CUMPRÁ-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 20 de dezembro de 2019.

JEFERSON RUBENS BOAVA
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 7.722, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

"Cessa a designação de servidor para o desempenho de função gratificada".

FERNANDO AUGUSTO PACHECO DA CRUZ, Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro

de 2019, e com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, resolve

C E S S A R ,

a partir de desta, a designação de função gratificada de 30% (trinta por cento) do servidor **JOSÉ APARECIDO RODRIGUES**, portador do RG nº 24.131.056-8 como Encarregado da Equipe I do Corpo de Bombeiros, concedida pela Portaria 7.251/18.

CUMPRÁ-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 20 de dezembro de 2019.

FERNANDO AUGUSTO PACHECO DA CRUZ
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão

PORTARIA Nº 7.723, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

"Designa servidor para o desempenho de função gratificada".

FERNANDO AUGUSTO PACHECO DA CRUZ, Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, e com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, resolve

D E S I G N A R :

o servidor **DIEGO GERALDO MARIANO**, portador do RG nº 42.982.053 e inscrito no CPF/MF nº 337.020.608-04, Bombeiro, lotado junto a Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão, para exercer função gratificada como Encarregado da Equipe I do Corpo de Bombeiros, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial, a partir de 23 de dezembro de 2019.

CUMPRÁ-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 20 de dezembro de 2019.

FERNANDO AUGUSTO PACHECO DA CRUZ
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão

PORTARIA Nº 7.724, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

"Cessa a designação de servidor para o desempenho de função gratificada".

ANDERSON WILKER SANFINS, Secretário de Educação da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, e com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, resolve

C E S S A R ,

a partir de 16 de dezembro de 2019, a designação de função gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) da servidora **ANDREA OLIVEIRA SILVA**, portadora do RG nº 28.531.777-5 como Encarregada pelo Programa Escola Presente na EMEB Profª Marina de Araújo Pires, concedida pela Portaria 7.670/19.

CUMPRÁ-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito

Ettore Consoline", em 20 de dezembro de 2019.

ANDERSON WILKER SANFINS
Secretário de Educação

PORTARIA Nº 7.725, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

"Cessa a designação de servidor para o desempenho de função gratificada".

ANDERSON WILKER SANFINS, Secretário de Educação da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, e com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, resolve

C E S S A R ,

a partir de 16 de dezembro de 2019, a designação de função gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) da servidora **MARGARIDA LOURENÇO DOS SANTOS BARBOSA**, portadora do RG nº 15.197.941-8 como Encarregada pelo Programa Escola Presente na EMEB Profª Rosa Scavone, concedida pela Portaria 7.669/19.

CUMPRÁ-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 20 de dezembro de 2019.

ANDERSON WILKER SANFINS
Secretário de Educação

PORTARIA Nº 7.726, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

"Nomeia membros do Comitê Municipal de Gestão de Risco e Gerenciamento de Desastre".

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no § 1.º do artigo 2.º do Decreto Municipal nº 7.303/19, resolve

NOMEAR:

os servidores abaixo para integrar o Comitê Municipal de Gestão de Risco e Gerenciamento de Desastres, instituídos pelo Decreto Municipal nº 7.303 de 29 de novembro de 2019, que contará com a seguinte composição:

GABINETE
Titular **Talita de Fátima da Silva**
Suplente **Frank William Toogood**

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
Titular **Elias Inocêncio de Oliveira**
Suplente **Walter Ochsendorf**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Titular **Edmir Florentino da Silva**
Suplente **Márcia Cristina Rezetto**

SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Titular **Paulo Sérgio Ziminiani**
Suplente **Mateus Barbosa Fornari**

(Portaria nº 7.726/19) fls. 02

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Titular **Carolina Duarte Bicarelli**
Suplente **Alex Barreto Amaral Cardoso**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO
Titular **Rafael Vinicius Braga**
Suplente **Marco Antonio Cilindri**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Titular **Silvia Bez Soares de Camargo**
Suplente **Kátia Ercília Di Fiore Rêla Baptistella**

SECRETARIA DE ESPORTES
Titular **Rodrigo de Sousa Lima**
Suplente **Márcio José Rosa de Lima**

SECRETARIA DE FINANÇAS
Titular **Ana Carolina de Camargo Ambrósio**
Suplente **Andreza Gava Machado**

SECRETÁRIO DE GOVERNO
Titular **Priscila dos Santos Ferracini**
Suplente **Fábio Hércules**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Titular **Ivan Tobais Stranieri**
Suplente **Rogério Henrique Selicani**

(Portaria nº 7.726/19) fls. 03

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Titular **Daniel Ferreira Benati**
Suplente **Amanda Moreira Carrasco**

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Titular **Ricardo Gallina**
Suplente **José Vieira Sobrinho**

SECRETARIA DE SAÚDE
Titular **Sandro Sebastião Ferreira**
Suplente **Rosângela Zabaleta Alves Correa**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO
Titular **José Carlos Ferreira Baessa**
Suplente **Marcus Boava Bertoni**

CUMPRÁ-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 20 dezembro de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLÍ
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 7.727, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

"Revoga portaria".

FÁBIO FLORES NANI, Secretário Municipal de Saúde do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, e com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999, e alterações posteriores,

RESOLVE

revogar a portaria nº 7.279, de 31 de agosto de 2018, a partir desta data.

CUMPRÁ-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 20 de dezembro de 2019.

FÁBIO FLORES NANI
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 7.728, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

"Designa servidora para o desempenho de função gratificada".

FÁBIO FLORES NANI, Secretário Municipal de Saúde do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, e com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, resolve

DESIGNAR:

a servidora **MARIA JOSÉ SORREGOTTI GILLI**, portadora do RG nº 6.413.716 e inscrita no CPF/MF nº 020.243.248-35, psicóloga, lotada junto à Secretaria de Saúde, para exercer função gratificada como Encarregada do Serviço de Psicologia do Ambulatório Central de Especialidades, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial, a partir desta data.

CUMPRÁ-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 20 de dezembro de 2019.

FÁBIO FLORES NANI
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 7.729, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

"Designa servidor para o desempenho de função gratificada".

FÁBIO FLORES NANI, Secretário Municipal de Saúde do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, e com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, resolve

DESIGNAR:

o servidor **ANDERSON TEIXEIRA**, portador do RG nº 41.952.472-1 e inscrito no CPF/MF nº 020.243.248-35, psicólogo, lotado junto à Secretaria de Saúde, para exercer função gratificada como Encarregado pela Seção de Saúde Mental, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial, a partir desta data.

CUMPRÁ-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 20 de dezembro de 2019.

FÁBIO FLORES NANI
Secretário Municipal de Saúde

ESTÁGIO REMUNERADO

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO

A Prefeitura Municipal de Itatiba, através da Secretaria de Saúde informa e dá publicidade ao Gabarito Oficial da prova de estágio aplicada em 20/12/2019, e classificação final dos candidatos para a vaga de estágio no Centro de Controle de Zoonoses e Endemias (CCZE) da Secretaria de Saúde, conforme segue abaixo:

GABARITO

1	A	B	C	D	E
2	A	B	C	D	E
3	A	B	C	D	E
4	A	B	C	D	E
5	A	B	C	D	E
6	A	B	C	D	E
7	A	B	C	D	E
8	A	B	C	D	E
9	A	B	C	D	E
10	A	B	C	D	E

RESULTADO DA PROVA DE SELEÇÃO

Classificação	Nome	Nota	Situação
1º	Luana Baptistella	10	Classificado
2º	Mariana Tabora Henriques	10	Classificado
3º	Estefani Castro da Silva	7,0	Classificado
4º	Bianca Magrini Staningher	5,0	Classificado
5º	Mariana Silva de Moraes	5,0	Classificado
6º	Verena Gottardello Marafon	4,0	Desclassificado



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº011 de 21 de dezembro de 2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITATIBA - CMDCA vem através deste, divulgar o **resultado final** do financiamento do projeto que será financiado com recursos do FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba, conforme Resolução CMDCA Nº005/2019.

A Organização da Sociedade Civil abaixo deverá apresentar junto ao CMDCA, no prazo de **cinco dias úteis** a documentação solicitada no Artigo 5º, parágrafo 4º da Resolução CMDCA Nº005 de 14/11/2019.

Nº Classificação	Entidade	Projeto	Valor
01	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itatiba	"Atendimento Multiprofissional Externo"	R\$43.100,00 (quarenta e três mil e cem reais)
02	Instituto Phala – Centro de Desenvolvimento para Surdos	"Quem ouve bem aprende melhor"	R\$24.026,00 (vinte e quatro mil e vinte e seis reais)

Itatiba, 21 de dezembro de 2019

LURDES MÜLLER
Presidente do CMDCA

Secretaria de Administração

ESCALA - Plantão Funerário – 2020

JANEIRO						
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
			01 GABETTA	02 GABETTA	03 GABETTA	04 GABETTA
05 GABETTA	06 ETERNITY	07 ETERNITY	08 ETERNITY	09 ETERNITY	10 ETERNITY	11 ETERNITY
12 ETERNITY	13 OLVP	14 OLVP	15 OLVP	16 OLVP	17 OLVP	18 OLVP
19 OLVP	20 ORDINE	21 ORDINE	22 ORDINE	23 ORDINE	24 ORDINE	25 ORDINE
26 ORDINE	27 FAUSTO CAETANO	28 FAUSTO CAETANO	29 FAUSTO CAETANO	30 FAUSTO CAETANO	31 FAUSTO CAETANO	

FEVEREIRO						
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
						01 FAUSTO CAETANO
02 FAUSTO CAETANO	03 GRUPO ORDINE	04 GRUPO ORDINE	05 GRUPO ORDINE	06 GRUPO ORDINE	07 GRUPO ORDINE	08 GRUPO ORDINE
09 GRUPO ORDINE	10 VICENTE ROGERIO	11 VICENTE ROGERIO	12 VICENTE ROGERIO	13 VICENTE ROGERIO	14 VICENTE ROGERIO	15 VICENTE ROGERIO
16 VICENTE ROGERIO	17 GABETTA	18 GABETTA	19 GABETTA	20 GABETTA	21 GABETTA	22 GABETTA
23 GABETTA	24 ETERNITY	25 ETERNITY	26 ETERNITY	27 ETERNITY	28 ETERNITY	29 ETERNITY

MARÇO						
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
01 ETERNITY	02 OLVP	03 OLVP	04 OLVP	05 OLVP	06 OLVP	07 OLVP
08 OLVP	09 ORDINE	10 ORDINE	11 ORDINE	12 ORDINE	13 ORDINE	14 ORDINE
15 ORDINE	16 FAUSTO CAETANO	17 FAUSTO CAETANO	18 FAUSTO CAETANO	19 FAUSTO CAETANO	20 FAUSTO CAETANO	21 FAUSTO CAETANO
22 FAUSTO CAETANO	23 GRUPO ORDINE	24 GRUPO ORDINE	25 GRUPO ORDINE	26 GRUPO ORDINE	27 GRUPO ORDINE	28 GRUPO ORDINE
29 GRUPO ORDINE	30 VICENTE ROGERIO	31 VICENTE ROGERIO				

ABRIL						
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
			01 VICENTE ROGERIO	02 VICENTE ROGERIO	03 VICENTE ROGERIO	04 VICENTE ROGERIO
05 VICENTE ROGERIO	06 GABETTA	07 GABETTA	08 GABETTA	09 GABETTA	10 GABETTA	11 GABETTA
12 GABETTA	13 ETERNITY	14 ETERNITY	15 ETERNITY	16 ETERNITY	17 ETERNITY	18 ETERNITY
19 ETERNITY	20 OLVP	21 OLVP	22 OLVP	23 OLVP	24 OLVP	25 OLVP
26 OLVP	27 ORDINE	28 ORDINE	29 ORDINE	30 ORDINE		

MAIO						
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
					01 ORDINE	02 ORDINE
03 ORDINE	04 FAUSTO CAETANO	05 FAUSTO CAETANO	06 FAUSTO CAETANO	07 FAUSTO CAETANO	08 FAUSTO CAETANO	09 FAUSTO CAETANO
10 FAUSTO CAETANO	11 GRUPO ORDINE	12 GRUPO ORDINE	13 GRUPO ORDINE	14 GRUPO ORDINE	15 GRUPO ORDINE	16 GRUPO ORDINE
17 GRUPO ORDINE	18 VICENTE ROGERIO	19 VICENTE ROGERIO	20 VICENTE ROGERIO	21 VICENTE ROGERIO	22 VICENTE ROGERIO	23 VICENTE ROGERIO
24 VICENTE ROGERIO	25 GABETTA	26 GABETTA	27 GABETTA	28 GABETTA	29 GABETTA	30 GABETTA
31 GABETTA						



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

JUNHO						
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	01 ETERNITY	02 ETERNITY	03 ETERNITY	04 ETERNITY	05 ETERNITY	06 ETERNITY
07 ETERNITY	08 OLVP	09 OLVP	10 OLVP	11 OLVP	12 OLVP	13 OLVP
14 OLVP	15 ORDINE	16 ORDINE	17 ORDINE	18 ORDINE	19 ORDINE	20 ORDINE
21 ORDINE	22 FAUSTO CAETANO	23 FAUSTO CAETANO	24 FAUSTO CAETANO	25 FAUSTO CAETANO	26 FAUSTO CAETANO	27 FAUSTO CAETANO
28 FAUSTO CAETANO	29 GRUPO ORDINE	30 GRUPO ORDINE				

JULHO						
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
			01 GRUPO ORDINE	02 GRUPO ORDINE	03 GRUPO ORDINE	04 GRUPO ORDINE
05 GRUPO ORDINE	06 VICENTE ROGERIO	07 VICENTE ROGERIO	08 VICENTE ROGERIO	09 VICENTE ROGERIO	10 VICENTE ROGERIO	11 VICENTE ROGERIO
12 VICENTE ROGERIO	13 GABETTA	14 GABETTA	15 GABETTA	16 GABETTA	17 GABETTA	18 GABETTA
19 GABETTA	20 ETERNITY	21 ETERNITY	22 ETERNITY	23 ETERNITY	24 ETERNITY	25 ETERNITY
26 ETERNITY	27 OLVP	28 OLVP	29 OLVP	30 OLVP	31 OLVP	

AGOSTO						
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
						01 OLVP
02 OLVP	03 ORDINE	04 ORDINE	05 ORDINE	06 ORDINE	07 ORDINE	08 ORDINE
09 ORDINE	10 FAUSTO CAETANO	11 FAUSTO CAETANO	12 FAUSTO CAETANO	13 FAUSTO CAETANO	14 FAUSTO CAETANO	15 FAUSTO CAETANO
16 FAUSTO CAETANO	17 GRUPO ORDINE	18 GRUPO ORDINE	19 GRUPO ORDINE	20 GRUPO ORDINE	21 GRUPO ORDINE	22 GRUPO ORDINE
23 GRUPO ORDINE	24 VICENTE ROGERIO	25 VICENTE ROGERIO	26 VICENTE ROGERIO	27 VICENTE ROGERIO	28 VICENTE ROGERIO	29 VICENTE ROGERIO
30 VICENTE ROGERIO	31 GABETTA					

SETEMBRO						
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
		01 GABETTA	02 GABETTA	03 GABETTA	04 GABETTA	05 GABETTA
06 GABETTA	07 ETERNITY	08 ETERNITY	09 ETERNITY	10 ETERNITY	11 ETERNITY	12 ETERNITY
13 ETERNITY	14 OLVP	15 OLVP	16 OLVP	17 OLVP	18 OLVP	19 OLVP
20 OLVP	21 ORDINE	22 ORDINE	23 ORDINE	24 ORDINE	25 ORDINE	26 ORDINE
27 ORDINE	28 FAUSTO CAETANO	29 FAUSTO CAETANO	30 FAUSTO CAETANO			

OUTUBRO						
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
				01 FAUSTO CAETANO	02 FAUSTO CAETANO	03 FAUSTO CAETANO
04 FAUSTO CAETANO	05 GRUPO ORDINE	06 GRUPO ORDINE	07 GRUPO ORDINE	08 GRUPO ORDINE	09 GRUPO ORDINE	10 GRUPO ORDINE
11 GRUPO ORDINE	12 VICENTE ROGERIO	13 VICENTE ROGERIO	14 VICENTE ROGERIO	15 VICENTE ROGERIO	16 VICENTE ROGERIO	17 VICENTE ROGERIO
18 VICENTE ROGERIO	19 GABETTA	20 GABETTA	21 GABETTA	22 GABETTA	23 GABETTA	24 GABETTA
25 GABETTA	26 ETERNITY	27 ETERNITY	28 ETERNITY	29 ETERNITY	30 ETERNITY	31 ETERNITY

NOVEMBRO						
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
01 ETERNITY	02 OLVP	03 OLVP	04 OLVP	05 OLVP	06 OLVP	07 OLVP
08 OLVP	09 ORDINE	10 ORDINE	11 ORDINE	12 ORDINE	13 ORDINE	14 ORDINE
15 ORDINE	16 FAUSTO CAETANO	17 FAUSTO CAETANO	18 FAUSTO CAETANO	19 FAUSTO CAETANO	20 FAUSTO CAETANO	21 FAUSTO CAETANO
22 FAUSTO CAETANO	23 GRUPO ORDINE	24 GRUPO ORDINE	25 GRUPO ORDINE	26 GRUPO ORDINE	27 GRUPO ORDINE	28 GRUPO ORDINE
29 GRUPO ORDINE	30 VICENTE ROGERIO					

DEZEMBRO						
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
		01 VICENTE ROGERIO	02 VICENTE ROGERIO	03 VICENTE ROGERIO	04 VICENTE ROGERIO	05 VICENTE ROGERIO
06 VICENTE ROGERIO	07 GABETTA	08 GABETTA	09 GABETTA	10 GABETTA	11 GABETTA	12 GABETTA
13 GABETTA	14 ETERNITY	15 ETERNITY	16 ETERNITY	17 ETERNITY	18 ETERNITY	19 ETERNITY
20 ETERNITY	21 OLVP	22 OLVP	23 OLVP	24 OLVP	25 OLVP	26 OLVP
27 OLVP	28 ORDINE	29 ORDINE	30 ORDINE	31 ORDINE		

Gabetta Convênios e Planos Assistenciais Ltda ME - CNPJ 04.834.796/0001-39 - (11) 3183-0030 / (11) 97690-3580

Eternity Assistência Familiar Ltda ME - CNPJ 26.479.604/0001-56 - (11) 4594-3419 / (11) 95656-5042

Funerária OLVP Ltda ME - CNPJ 02.142.893/0001-35 - (11) 4534-2100 / (11) 4594-1441

Funerária Ordine Ltda ME - CNPJ 50.124.403/0001-10 - (11) 4524-0095 / (11) 4534-1926

Funerária Fausto Caetano Ltda EPP - CNPJ 49.596.935/0001-71 - (11) 3183-0030 / (11) 97690-3580

Assistencial Pedrosa Funerária Ltda (Grupo Ordine) - CNPJ 09.459.367/0001-42 - (11) 4538-2842 / (11) 4524-1143

Vicente Rogério Serviços Funerários ME - CNPJ 15.429.391/0001-31 - (11) 4534-2100 / (11) 4594-1441

DECRETOS

DECRETO Nº 7.313, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a substituição de membro junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, composto por meio do Decreto nº 7.191, de 04 de abril de 2019."

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, composto por meio do Decreto nº 7.191, de 04 de abril de 2019, **LARISSA DIAS PIZZI**, como membro suplente representante da JAPPA - Jacaré Ribeirão Vivo Associação para Preservação Ambiental, em substituição a **SÓCRATES JOSÉ PIVIANI**.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline", em 20 de dezembro de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.314 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

"Concede prazo para a adesão ao PPI - PROGRAMA DE PAGAMENTO INCENTIVADO do Município de Itatiba instituído pela Lei n.º 5.242 de 04 de dezembro de 2019"

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento no parágrafo único do art. 5º, da Lei Municipal n.º 5.242 de 04 de dezembro de 2019

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido o prazo até 30 de dezembro de 2019 para o pagamento dos débitos incluídos no PPI - PROGRAMA DE PAGAMENTO INCENTIVADO do Município de Itatiba de acordo com as normas instituídas pela Lei n.º 5.242 de 04 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 20 de dezembro de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEIS

LEI Nº 5.249, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

"Institui o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda e o Fundo Municipal do Trabalho, e dá outras providências".

Eu, **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 114ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, órgão colegiado, tripartite e paritário, de caráter permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação e, com a finalidade de estabelecer, acompanhar e avaliar a política municipal de emprego, propondo as medidas que julgar necessárias para o desenvolvimento e gestão de um sistema público de emprego.

Art. 2º. O Conselho, constituído de forma tripartite e paritária, será composto por representantes titulares e suplentes do Poder Executivo, das entidades representativas dos empregadores e das entidades representativas dos trabalhadores, a saber:

I - 3 (três) representantes do Poder Executivo Municipal, indicados pelo Chefe do Poder Executivo;

II - 03 (três) representantes de entidades dos empregadores a serem definidas democraticamente através de escolha de participação entre os interessados;

III - 03 (três) representantes de entidades dos trabalhadores a serem definidas democraticamente através de escolha de participação entre os interessados.

§ 1º. O mandato de cada representante é de 4 (quatro) anos, permitida a recondução.

§ 2º. Os Conselheiros, titulares e suplentes, representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do Poder Público, serão formalmente designados, mediante Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

§ 3º. O exercício da função de Conselheiro é considerado de interesse público relevante e não será remunerado.

(Lei nº 5.249/19) fls. 02)

Art. 3º. Compete ao Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda exercer as seguintes atribuições:

I - aprovar seu Regimento Interno;

II - analisar as tendências do sistema produtivo no âmbito do município e seus reflexos na criação de postos de trabalho;

III - participar da elaboração das políticas públicas de fomento e geração de oportunidades de emprego e renda para o jovem no município, de acordo com os critérios definidos pelo CODEFAT - Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo do Trabalhador demais instâncias de formulação de políticas de trabalho e, especialmente, de primeiro emprego, objetivando a execução das ações integradas de alocação de mão-de-obra, qualificação profissional, reciclagem de informações sobre o mercado de trabalho e programas de apoio à geração de emprego e renda;

IV - propor medidas alternativas econômicas e sociais, geradoras de oportunidades de trabalho e renda, que minimizem os efeitos negativos dos ciclos econômicos e do desemprego estrutural sobre

o mercado de trabalho;

V - promover a articulação com instituições e organizações públicas ou privadas, envolvidas com programas de geração de empregos e renda para o jovem, visando à integração das ações;

VI - promover articulação com entidades de formação profissional, escolas públicas e privadas, universidades, entidades representativas de empregados e empregadores e organizações não governamentais, na busca de parcerias para ações de capacitação profissional e assistência técnica;

VII - promover e incentivar a modernização das relações trabalhistas para a juventude, inclusive nas questões de segurança e saúde no trabalho; e

VIII - promover a articulação do sistema público de geração de primeiro emprego com as demais ações de políticas públicas para juventude nos âmbitos municipal, estadual e federal.

Art. 4º. O Conselho terá uma Diretoria Executiva composta por:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Secretário-Executivo.

§ 1º. A eleição da presidência e da vice-presidência do Conselho deverá ser formalizada mediante resolução do mesmo, publicada na Imprensa Oficial local.

(Lei nº 5.249/19) fls. 03)

§ 2º. A presidência será alternada entre as representações do Poder Executivo, dos trabalhadores e dos empregadores, tendo o mandato do presidente a duração de 02 (dois) anos, vedada a recondução para período consecutivo.

§ 3º. No caso de vacância da presidência, caberá ao Conselho realizar eleição de um novo Presidente, para completar o mandato do antecessor, dentre os membros do mesmo segmento, garantindo o sistema de rodízio, ficando assegurada a continuidade da atuação do Vice-presidente até o final de seu mandato.

§ 4º. A Secretaria-Executiva será exercida por servidor público municipal designado para a função pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, cabendo a este a realização das tarefas administrativas.

§ 5º. O mandato do Secretário-Executivo tem duração indeterminada.

Art. 5º. O Conselho, através da maioria absoluta dos seus membros efetivos, promoverá a aprovação do seu regimento interno no prazo de sessenta (60) dias, a contar da sua instalação.

Art. 6º. Fica Criado o **FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO**, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, destinado a apoio técnico, financeiro e administrativo para execução e manutenção das ações do Sistema Nacional de Emprego, Orientação Profissional, Certificação Profissional e outras políticas públicas que visam à empregabilidade no Município de Itatiba.

Art. 7º. O Fundo Municipal do Trabalho é um fundo contábil, de natureza financeira, subordinando-se, no que couber à legislação vigente.

Art. 8º. O Fundo Municipal do Trabalho é constituído por recursos financeiros oriundos de convênios, de dotações programadas em seu orçamento anual, além de outras fontes em níveis municipal, estadual e federal.

Art. 9º. Cabe ao Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, no cumprimento de suas atribuições, aprovar o plano de aplicação e realizar trimestralmente, o acompanhamento físico-financeiro do fundo municipal do trabalho, referentes aos recursos financeiros disponibilizados para operacionalização da Política de Trabalho, Emprego e Renda no município de Itatiba e aprovar a aplicação dos recursos.

Art. 10. O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda manterá registro próprio de seu funcionamento e atos.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Art. 11. O apoio e o suporte administrativo necessários para a instituição, regulamentação, organização, estrutura e funcionamento do Conselho ficará a cargo da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação.

Art. 12. Com a instalação do Conselho Municipal do Emprego, Trabalho e Renda extingue-se a Comissão Municipal de Emprego.

Art. 13. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 20 de dezembro de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.250, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre as normas específicas para a implantação de loteamento residencial em área pertencente à Zona de Interesse Paisagístico, nas formas e condições que especifica".

Eu, **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 114ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E NORMAS TÉCNICAS

Art. 1º. A presente lei estabelece normas específicas para implantação de loteamento residencial no imóvel guardado na matrícula nº 055362, do Cartório de Registro de Imóveis local, designada ÁREA 5, situada na Avenida Noêmia da Silveira Pupo Latorre, Vila Brasília, perímetro urbano desta cidade e Comarca de Itatiba, Estado de São Paulo, com área total de 321.511,20m², inserida na Macrozona de Expansão Urbana em Zona de Interesse Paisagístico (Z.I.P.).

Parágrafo único. Aplicam-se, de forma subsidiária e naquilo que não for conflitante, a Lei Municipal nº 4.442/12 e alterações posteriores, e demais normas municipais, estaduais e federais pertinentes.

Art. 2º. O empreendimento em questão deverá ser composto de lotes residenciais e mistos, sendo que esses últimos necessariamente deverão abrigar atividade comercial ou mista (comércio mais residencial).

§ 1º. Os lotes residenciais integrarão a Zona Predominantemente Residencial - Z.P.R.

§ 2º. Os lotes mistos integrarão a Zona Comercial Horizontal - Z.C.H., cujos lotes, além dos usos definidos para a Z.C.H., também poderão abrigar as seguintes atividades:

(Lei nº 5.250/19) fls. 02)

a) comércio de alimentação: bares; lanchonetes; restaurantes; cantinas; churrascarias; pizzarias e similares; casas de café, chás; choperias; pastelarias; sorveterias; mercearias; padarias; confeitarias

e buffets; comércio atacadista sem depósito;

b) comércio diversificado: lojas, lojas de departamento, lojas de disco e aparelhos de som com cabine acústica; bibliotecas; tapeçarias; laboratórios fotográficos; estacionamentos, feiras de artesanato;

c) serviços profissionais: agências de prestação de serviços e negócios em geral; agências de viagens; agências de emprego e treinamento; agências de seguros; artesanatos; relojoeiros, alfaiates, topógrafos, despachantes e imobiliárias;

d) serviços de saúde: ambulatórios;

e) serviços de lazer e cultura: cinemas; teatros; bilhares; centros culturais; museus; bibliotecas; clubes recreativos e boliches; salões de festas com tratamento acústico.

Art. 3º. O projeto deverá contemplar a preservação integral da mata ciliar existente na área, bem como sua ampliação, através da elaboração e execução de competente projeto de restauração ecológica nas áreas verdes.

Art. 4º. No mínimo 20% (vinte por cento) da área total loteada não poderá ter qualquer tipo de construção, equipamento ou pavimentação que impermeabilize o solo.

Art. 5º. O loteamento deverá adotar a forma aberta e contemplar lotes com área mínima de 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).

CAPÍTULO II
DA SUSTENTABILIDADE

Art. 6º. Todas as áreas verdes deverão atender ao estipulado no artigo 3º, e os sistemas de lazer contíguos e próximos às áreas verdes deverão ter projetos eco paisagísticos integrados à paisagem local, dotada de rara beleza por propiciar visualização e contemplação de grande parte da cidade e de seu entorno, definindo-se, desde já, a construção pelo empreendedor, de um mirante em "deck" de madeira removível com peitoris e estrutura de madeira, nas dimensões 7m x 5m na área da Canalização Viária - CV01, com acesso pela Av. Noêmia da Silveira Pupo Latorre.

Art. 7º. Fazer constar das restrições convencionais do loteamento que as edificações nos lotes:

I - deverão contemplar sistema de captação e armazenamento de água de chuva, que poderão também funcionar como "caixa de retardo";

(Lei nº 5.250/19) fls. 03)

II - ter as fachadas e coberturas dos edifícios preferencialmente nas cores claras para reflexão dos raios solares, usando tintas sem componentes voláteis tóxicos;

III - prever, naqueles lotes a partir de 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), a obrigação de plantio de, pelo menos, uma árvore dentro do terreno, cuja espécie deverá ser eleita dentre aquelas definidas pelo setor técnico municipal em listagem própria.

Art. 8º. A rua interna principal do loteamento deverá ter largura igual ou maior que 1,6m (dezesseis metros), preferentemente pavimentada com piso intertravado, com maior permeabilidade.

Art. 9º. A localização das áreas verdes e institucionais deverão ser definidas de forma a possibilitar a futura implantação de um parque municipal naquela localidade, além de outros equipamentos públicos e comunitários já previstos em lei.

CAPÍTULO III
DA COMPENSAÇÃO DO REFLORESTAMENTO DE EUCALIPTOS

Art. 10. A supressão das árvores

exóticas existentes na área loteada, na forma de reflorestamento de eucaliptos, será compensada mediante a execução de um parque linear em parte das áreas públicas previstas no empreendimento, cujo projeto respectivo deverá ser aprovado pela Prefeitura; e prever, dentre outros itens, trilha ecológica e estruturas de apoio voltadas para a educação ambiental; passagens de fauna e equipamentos de lazer.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 20 de dezembro de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

(Lei nº 5.250/19) fls. 04)

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.251, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção às entidades assistenciais que especifica".

Eu, **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 114ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder às entidades relacionadas nas alíneas "a" a "l" deste artigo, subvenções mensais durante o ano de 2020, com fundamento na Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Orgânica do Município, e na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, observando-se os seguintes valores máximos anuais:

a) Asilo São Vicente de Paulo	R\$ 131.500,00
b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	R\$ 1.402.000,00
c) Associação dos Aposentados e Pensionistas de Itatiba	R\$ 22.000,00
d) Associação dos Escritores, Poetas e Trovadores de Itatiba	R\$ 46.500,00
e) Desafio Jovem	R\$ 45.000,00
f) Corporação Musical Santa Cecília	R\$ 193.000,00
g) Irmãos de Rua Nossos Irmãos	R\$ 62.000,00
h) Rede de Voluntárias de Combate ao Câncer de Itatiba	R\$ 178.000,00
i) Sociedade Itatibense para o Bem Estar Social - SIBES	R\$ 88.500,00
l) Trilhas aprendizagem e cidadania	R\$ 60.000,00

Art. 2º. As entidades beneficiadas deverão cumprir as exigências decorrentes da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Orgânica do Município, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, quanto a metas, programas e valores, e da Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, prestando contas do destino das verbas cuja concessão é autorizada por esta lei.

Art. 3º. Os repasses de quaisquer valores a título de subvenção ficam condicionados à aprovação do Plano de Trabalho a ser encaminhado pelas entidades no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a sanção da presente lei, nos termos dos artigos 22 e 35, inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/14, e do Comunicado SDG 10/2017 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

(Lei nº 5.251/19) fls. 02)

§ 1º. Ficam os Planos de Trabalho sujeitos à análise das respectivas Secretarias Municipais afetas a cada uma das entidades beneficiadas, podendo estas solicitarem, sempre que for necessário, suas adequações, até a final aprovação.

§ 2º. Os valores das subvenções poderão sofrer alterações proporcionais as metas e previsões constantes do Plano de Trabalho aprovado pelas Secretarias Municipais.

§ 3º. As entidades deverão, no mesmo prazo assinalado no caput deste artigo, comprovar o preenchimento dos requisitos previstos no artigo 33 da Lei Federal nº 13.019/14 e apresentar a documentação exigida pelo artigo 34 da mesma lei.

Art. 4º. Conforme a Lei Federal nº 13.019/14 e Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, as subvenções previstas na presente lei somente poderão ser repassadas às entidades que tiverem apresentado suas prestações de contas do exercício anterior.

Art. 5º. As entidades contempladas com a subvenção prevista na presente lei não poderão receber do Poder Público Municipal, no mesmo exercício e concomitantemente, outros recursos decorrentes de parcerias celebradas com base na Lei Federal nº 13.019/14, devendo, neste caso, optarem pelo recebimento da subvenção de que trata esta Lei ou dos recursos decorrentes da celebração de parceria.

Art. 6º. O prazo para a apresentação da prestação de contas dos recursos relativos a presente lei é até 31 de janeiro de 2021, devendo as entidades obedecerem a Instrução nº 2/2016 (Título Área Municipal, Capítulo I - Das Prefeituras, Seção XIV - Das Transferências de recursos às entidades não governamentais sem fins lucrativos por meio de Auxílios, Subvenções e Contribuições), do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 7º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias.

Art. 8º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 20 de dezembro de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

(Lei nº 5.251/19) fls. 03)

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.252, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

"Institui a 'Gratificação Especial de Incentivo' aos motoristas e operadores de máquinas da Prefeitura Municipal de Itatiba, na forma e condições que especifica".

Eu, **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 114ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Capítulo I
Da Gratificação Especial de Incentivo

Art. 1º. Fica instituída a "Gratificação Especial de Incentivo", a ser concedida aos servidores ocupantes de empregos públicos de motorista, motorista de veículos leves, motorista de veículo pesado/motorista de caminhão e operadores de máquinas, em efetivo exercício no âmbito da Prefeitura Municipal de Itatiba, objetivando incentivar o aprimoramento dos serviços públicos prestados e zelo pelo patrimônio público.

Parágrafo único. A "Gratificação Especial de Incentivo" será paga mensalmente e corresponderá a 10% (dez por cento) do salário base do servidor.

Capítulo II
Dos Critérios

Art. 2º. A "Gratificação Especial de Incentivo" será paga conforme o resultado obtido no Processo de Avaliação a ser realizado segundo o modelo constante no anexo único deste Decreto, observados os seguintes fatores:

I - não estar o servidor designado para outras funções dentro da administração pública ou afastado, se encontrando, portanto, em pleno exercício das atribuições de seu cargo;

II - assiduidade;

III - não ter cometido infrações de trânsito no mês de apuração, se o caso;

(Lei nº 5.252/19) fls. 02)

IV - solicitar manutenções preventivas no veículo e/ou máquina sob seu uso e responsabilidade durante o trabalho, zelando e cuidando do patrimônio



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba



mantendo o equipamento limpo, asseado, engraxado e lubrificado;

V – não haver registro de problemas mecânicos ou quebra do veículo e/ou máquina sob seu uso e responsabilidade durante o trabalho, decorrentes de mau uso;

VI – não ter recebido nenhuma penalidade por infração disciplinar no mês de apuração;

VII – ter atendido a todas as convocações de seus encarregados;

VIII – desempenhar com eficiência e agilidade suas funções.

Art. 3º. Para fins de apuração do fator assiduidade, serão considerados os dias efetivamente trabalhados, fazendo jus a gratificação de que trata a presente lei apenas os servidores que apresentarem frequência integral no mês de apuração.

Parágrafo único. Serão considerados efetivamente trabalhados os dias em que se verificarem ausências decorrentes de:

- I - licença maternidade;
- II - licença paternidade;
- III - licença nojo;
- IV - motivada por acidente de trabalho.

Art. 4º. O encarregado imediato do servidor avaliado será responsável por certificar se eventuais problemas mecânicos ou quebra do veículo e/ou máquina foram causados por mau uso do responsável.

Capítulo III Da Avaliação e do Pagamento

Art. 5º. O Processo de Avaliação será realizado de forma contínua ao longo do mês de apuração, e o pagamento na folha do mês subsequente.

Art. 6º. A avaliação será realizada por servidores designados pelo Secretário da pasta.

(Lei nº 5.252/19) fls. 03)

Art. 7º. A importância paga a título da "Gratificação Especial de Incentivo" possui natureza de verba indenizatória, não enseja incorporação, não possui natureza salarial, e não constitui, ainda, base de cálculo de contribuição previdenciária.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 20 de dezembro de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.253, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

"Cria e altera referências salariais dos Empregos Públicos que especifica no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências".

Eu, **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das

atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 114ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a referência salarial 422, com o valor correspondente a R\$ 2.332,25 (dois mil trezentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º. Fica criada a referência salarial 423, com o valor correspondente a R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º. Ficam alteradas a partir de 1º de janeiro de 2020, as referências salariais dos seguintes Empregos Públicos, de provimento efetivo, que integram o quadro de servidores da Prefeitura do Município de Itatiba, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT:

I - os empregos públicos de Guarda Municipal e Patrulheiro III passam a integrar a referência salarial 422;

II - o emprego público de Patrulheiro II passa a integrar a referência salarial 115;

III - o emprego público de Patrulheiro I passa a integrar a referência salarial 412;

IV - o emprego público de Subinspetor da Guarda Municipal passa a integrar a referência salarial 423;

(Lei nº 5.253/19) fls. 03)

V – o emprego público de Inspetor da Guarda Municipal passa a integrar a referência salarial 126;

VI - os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle e Combate a Endemias passam a integrar a referência salarial 172;

VII - os empregos públicos de Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Mecânico, Braçal, Servente, Servente de Escola, Servente de Pedreiro, Coletor de Lixo, Cozinheira, Entregador de Avisos, Faxineira, Inspetor de Zona Azul, Lavador de Autos, Magarefe, Varedeiro, Merendeira, Auxiliar de Farmácia, Agente de Trânsito, Auxiliar, Auxiliar de Esportes e Inspetor de Alunos passam a integrar a referência salarial 109;

VIII - os empregos públicos de Carpinteiro, Calceteiro, Coveiro, Encanador e Pedreiro passam a integrar a referência salarial 113;

IX - o emprego público de Eletricista passa a integrar a referência salarial 114;

X - os empregos públicos de Desenhista, Técnico de Enfermagem, Técnico de Enfermagem do Trabalho, Auxiliar de Enfermagem, Técnico de Informática, Técnico Agrícola, Técnico em Agrimensura, Técnico em Edificações, Técnico em Química, Técnico em Higiene Dental e Técnico em Prótese passam a integrar a referência salarial 423;

XI - os empregos públicos de Fiscal de Saúde, Fiscal de Obras, Agente de Saneamento e Agente Fiscal Ambiental passam a integrar a referência salarial 126;

XII - o emprego público de Nutricionista passa a integrar a referência salarial 128;

XIII - os empregos públicos de Arquiteto e Auditor Fiscal de Rendas passam a integrar a referência salarial 130;

Art. 4º. O piso salarial do emprego público de Diretor A passa a ser de R\$6.000,00 (seis mil reais), ficando alterado o "Quadro I – das classes, jornadas e níveis de vencimentos dos Docentes" constante do

Anexo II da Lei Municipal nº 4.623, de 23 de dezembro de 2013.

(Lei nº 5.253/19) fls. 03)

Art. 5º. A jornada de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Controle a Endemias deverá ser dedicada a ações e serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias, em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação, destinando 75% (setenta e cinco por cento) do seu cumprimento em atividades externas de visita domiciliar, execução de ações de campo, coleta de dados, orientação e mobilização da comunidade, entre outras.

Parágrafo único. As atividades de



ATO Nº 09/2019

O Sr. **Ailton Fumachi**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO que por meio da Portaria nº 12 de 25 de fevereiro de 2019 o Expediente deste Poder Legislativo foi suspenso no período de 23/12 de 2019 a 03/01/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Na conformidade do disposto na Portaria 12/2019, combinado com o artigo 220 do novo Código de Processo Civil, os prazos processuais estarão suspensos de 23/12/2019 a 03/01/2020, retomando-se sua fruição em 06/01/2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em

planejamento, detalhamento e avaliação de ações, além de registro de dados, reuniões de equipe e cursos de aperfeiçoamento serão executados de acordo com as diretrizes estipuladas pelos encarregados das equipes, nas unidades de Saúde, à distância (inclusive em domicílio) ou em local indicado pelos mesmos e previamente autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde, via portaria interna.

Art. 6º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas em

disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 20 de dezembro de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

Atos Oficiais da Câmara Municipal

contrário.

Mesa da Edilidade, em 20 de dezembro de 2019

Ailton Fumachi
Presidente da Câmara Municipal

DADO E PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo. Eu, _____, Leda Célia Ribeiro, Diretora Geral, digitei este ato e o afixei no local de costume em 20/12/2019

PORTARIA Nº 047/2019

"Exonera Servidor, ex officio".

O Sr. **AILTON ANTONIO FUMACHI**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014, e alterações posteriores, resolve:

Exonerar, ex officio:

A Sra. **LAIS DA SILVA FLEURY**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 40.062.114-9 e do CPF nº 365.829.778-65, do cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Itatiba, referência salarial 10, de provimento em comissão, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir de 06 de janeiro de 2020.

CUMPRÁ-SE.

ITATIBA, 20 de dezembro de 2019.

AILTON ANTONIO FUMACHI
Presidente da Câmara

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 20/12/2019. Eu, _____, Leda Célia Ribeiro, Diretora Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

ITATIBA CONTRA A DENGUE CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS



PEQUENAS ATITUDES FAZEM TODA A DIFERENÇA:



Coloque areia nos pratinhos de plantas



Mantenha sempre as calhas limpas



Verifique se a caixa d'água está bem fechada



Mantenha a lixeira ou saco de lixo sempre fechado



Mantenhas as garrafas sempre viradas para baixo



Guarde pneus em locais cobertos

O terreno mal cuidado, com mato alto e com descarte irregular de lixo e entulho é um atrativo para o mosquito.

DENUNCIE: 3183-0640

